

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — N.º 414

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1955

(*) DECRETO N.º 12.859 DE 18 DE MAIO DE 1955.

Altera a redação do parágrafo único do art. 56 do Decreto 11.191, de 24 de dezembro de 1951.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe con-

(*) Republicado por Incorreções.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

fere o item II, § 1.º, do art. 25, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, Decreta:

Art. 1.º O parágrafo único do art. 56, do Decreto n.º 11.191, de 24 de dezembro de 1951, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único O Prefeito, para os fins da proposição, à Câmara dos Vereadores, dos membros não funcionários, solicitará indicação de nomes, em listas triplices, à Federação das Indústrias do Rio de Janeiro, à Associação Comercial do Rio de Ja-

neiro, à Associação dos Proprietários de Imóveis do Distrito Federal e à Federação das Associações Rurais do Distrito Federal".

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 18 de maio de 1955. — 67.º da República. — *Alim Pedro.*

DECRETOS DE 20-5-1955

E-165:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.017.649-55, resolve demitir, nos termos do artigo 224, item IV, do Decreto-lei n.º 3.770-41, o Enfermeiro, classe J, interino, Cecília Lima, matrícula n.º 79.512.

A-273:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.081.435-52, resolve aposentar, nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 540-50, o Trabalhador de Limpeza Urbana, padrão F, do Q.S.E., Francisco Roberto, matrícula 14.656.

PORTARIAS DE 20-5-1955

N.º 260:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.046.862-51, resolve, nos termos do artigo 11 do Decreto número 8.296-45, nomear Carmen Pinto Durão para exercer o cargo de Preposto do Despachante da Prefeitura — Silino dos Santos, matrícula n.º 90.147.

N.º 261:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.015.708-55, resolve, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 812-55, conceder, a partir de 10 do mesmo mês e ano, a D. Elita Cordeiro Vianna, viúva de Renato Vianna, a pensão anual de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

N.º 262:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 7.701.539-55, resolve autorizar o Engenheiro, padrão O, Sydney Martins Gomes dos Santos, matrícula n.º 940 a ausentar-se do país, pelo prazo de 45 dias, para sem prejuízo de seus vencimentos e contagem de serviço participar da Delegação que irá ao Japão sob a chefia do Sr. Ministro do Trabalho.

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE PORTARIA DE 21-5-1955

N.º 263

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do pro-

cesso G.P. 2.162-55, e de acordo com o art. 46 do Decreto-lei número 3.770-41, resolve autorizar o Professor de Curso de Continuação e Aperfeiçoamento, padrão O, Ruy Esteves de Azeredo, matrícula 31.892, a se ausentar do país, no período de 10 de junho a 15 de agosto próximo, vindouro, a fim de, sem prejuízo de seus vencimentos e contagem de tempo de serviço, dirigir nos Estados Unidos da América do Norte os Cursos Intensivos de Inglês para Adultos, programa de intercâmbio cultural programado pelo Southwestern Louisiana Institute, Lafayette, L.A..

DESPACHOS DO PREFEITO

Expediente do dia 20 de maio de 1955

NA S.G.A.

Ficam revalidados para o corrente exercício, nos termos do artigo 4.º do Decreto n.º 2.837-23, os presentes títulos declaratórios de utilidade pública municipal, conferido aos:

Cruzada de São Pedro do Cajú — proc. n.º 1.010.272-55 e Policlínica Médico-Dentária Pirajá — proc. número 1.000.663-55.

Luiz de Mello Motta — número 1.006.796-55 — Guiomar Torres de Campos — n.º 1.010.375-55 e Elzira Ferreira da Costa — n.º 1.042.047-54 — Mantenho o despacho.

Decreto P-165-55 — João Mello Filho — matrícula n.º 16.708 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.000.756-55, fica revalidado o presente título.

Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro — (1.011.004-55) — Autorizo o pagamento.

Gilberto Gonçalves de Senna e Silva (1.055.273-50) — Eimar de Brito Póvoa (1.056.198-50) — João Martins Castello Branco — (proc. número 1.0005 777-54) — Manoel Dias de Abreu — (1.028.714-51) e Ofício número 2-55 do DSE (3.001.521-55) — Deferido.

Fernando Pulquerio da Silva Junior — (1.048.203-52) — Enodia Santiago (1.053.454-51) — Regina Santos de Oliveira (1.016.285-55) — Idalina Costa Valente (1.013.784-55) — Aurora Foutié Bandeira de Mello

(1.014.407-55) — Oscar Lage Sayão (1.004.778-55) e Elpidia da Conceição Portella (1.035.194-54) — Indeferido.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Em 12 de maio de 1955

Of. 337-55 da S.G.E. (3.003.291) — Autorizo a matrícula.

Em 16 de maio de 1955

Of. 546-B-55 do E.S.A. (3.002.959) — Autorizo

Of. n.º 129-55 do D.E.T. (número 3.003.244-55) — Autorizo Cooperativa dos Lavradores e Criadores de Mato Alto (3.302.383-55) a S.G.F. para informar se tem algo a opor.

Republicado por ter saído com incorreções

Visto, Secretaria Geral de Educação e Cultura, em 4 de maio de 1955. NA S.G.V.

Proc. n.º 7.607.520-54 — Café e Bar São Paulo Ltda. — Autorizo, nos termos do parecer.

Proc. n.º 7.201.782-55 — Exportadora de fécula Ltda. — Indeferido.

Proc. n.º 202.908-55 — Cia. Hidroelétrica de São João — Autorizo, nos termos do parecer.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL PORTARIAS DE 18 DE MAIO DE 1955

N.º 1.578:

O Secretário Geral de Administração, resolve colocar à disposição da Secretaria Geral de Educação e Cultura, para nela ter exercício, o Atendente, referência E, da Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Administração — Maria Coé, matrícula 62.805.

N.º 1.679:

O Secretário Geral de Administração resolve remover da Secretaria

Proc. n.º 7.203.329-55 — Instituto Técnico Oberg — Autorizo, em fa- do parecer.

NO P.R.G.

Proc. n.º 6.000.246-55 — Denany Clemente e Lionardo Porfirio Loureiro — De acordo. A SGA, para o necessário expediente.

Retificações

Diário Oficial, Seção II, de 19 de maio de 1955.

ATOS DO PREFEITO

Portarias de 18 de maio de 1955

Erros do Original:

N.º 254: onde se lê:Phillipi Thomaz de Miranda Filho Fiscal deleia-se: Phillipe Thomas de Miranda Filho Fiscal do

N.º 255: onde se lê: Fiscal dt leia-se: Fiscal do

N.º 256: onde se lê: artigo 9.º parão O Fiscal de leia-se: art. 9.º padrão "O" Fiscal do

N.º 257: onde se lê: Fiscal deleia-se:Fiscal do

N.º 258: onde se lê:Guedesn, ContadorJacob José Chitt matrícula n.º 4.009leia-se: Guedes. ContadorJacob José Schmitt matrícula n.º 49.009, Francisco

Geral de Administração para a Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Servente, classe F, matrícula 78.349, Myrthes Francisco de Paula.

PORTARIAS DE 21 DE MAIO DE 1955

N.º 1.692:

O Secretário Geral de Administração resolve remover do Serviço de Comunicações para o Departamento do Pessoal, o Oficial Administrativo, classe K, Elza Vaz Pinto, matrícula 28.134.

N.º 1.693:

O Secretário Geral de Administração, resolve remover do Serviço de

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas, por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e aos sábados das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MURILO FERREIRA ALVES

HELMUT HAMACHER

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

Comunicações para o Departamento do Pessoal, o Oficial Administrativo, classe K, Waldyr Neves, matrícula matrícula 39.079.

INSTRUÇÃO ESPECIAL N.º 1, DE 21 DE MAIO DE 1955

Regula o Concurso n.º 7, para provimento de cargos de classe inicial da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Permanente da Prefeitura do Distrito Federal.

O Secretário Geral de Administração, de acordo com a Instrução Especial n.º 3, de 3 de fevereiro de 1948, reguladora de Concursos e Provas de Habilitação da Prefeitura do Distrito Federal,

Resolve baixar a seguinte Instrução Especial n.º 1, referente ao Concurso n.º 7, destinado a selecionar candidatos ao provimento de cargos da classe inicial da carreira de Técnico de Laboratório.

DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 1.º As inscrições estarão abertas a quaisquer candidatos qualificados, observadas as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei;
- b) ter idade compreendida entre 18 e 40 anos, incompletos, à data do encerramento das inscrições;
- c) estar quite com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- d) preencher ficha de inscrição, anexando à mesma dois retratos de 3x4 cm. e dois selos (um de Expedito de Cr\$ 12,00 e um Hospitalar de Cr\$ 2,00).

Art. 2.º Os ocupantes interinos de cargos de Técnico de Laboratório, na forma do Art. 21 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, serão inscritos ex-officio, isto é, obrigatoriamente, e terão, como todos os candidatos, de satisfazer às condições desta Instrução Especial.

Art. 3.º No ato da inscrição, o candidato optará por um dos seguintes ramos da Técnica de Laboratório:

- a) Raios X;
- b) Análises e Pesquisas Clínicas;
- c) Anatomia Patológica;
- d) Bromatologia, inclusive laticínios;
- e) Preparação, Análises e Pesquisas em geral.

DAS PROVAS

Art. 4.º O Concurso, além da Prova de Sanidade e Capacidade Física, compreenderá duas provas básicas — Matemática e Elementos de Física e Química — e uma Prova de Especialização, num dos ramos da profissão de Técnico de Laboratório.

Art. 5.º Todas as provas serão obrigatórias e a ausência do candidato a uma delas envolverá sua eliminação do Concurso.

Art. 6.º A Prova de Sanidade e Capacidade Física terá por fim verificar se o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício do cargo por anomalia morfológica ou funcional.

Parágrafo único A prova a que se refere este artigo somente será realizada na época do processamento da nomeação do candidato habilitado.

Art. 7.º A Prova de Matemática constará da resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa mínimo:

- I — Operações fundamentais com números inteiros e fracionários;
- II — Sistema Legal de unidades de Medidas: medidas de comprimento, área, volume e massa. (Decreto n.º 4.257, de 16 de junho de 1939);
- III — Conversão de unidades de medidas inglesas e norte-americanas para o sistema brasileiro e vice-versa (Decreto n.º 4.257, de 16 de junho de 1939);
- IV — Regra de três e porcentagem;

V — Divisão proporcional e suas aplicações.

Parágrafo único Somente será considerado habilitado nesta prova o candidato que lograr nota igual ou superior a sessenta (60) pontos.

Art. 8.º A prova de Física e Química constará de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

- I — Fenômenos físicos; Medidas físicas;
- II — Pêso dos corpos; Equilíbrio; Centro de gravidade;
- III — Pressão; Densidade; Pêso específico;
- IV — Luz — Propagação; Refração; Reflexo;
- V — Substâncias simples e compostas; Combinação dos elementos; Valência e classificação dos elementos;
- VI — Estudo geral dos ácidos; Estudo geral das bases; Ação do ácido sobre a base;
- VI — Classificação dos sais; Estudo geral dos óxidos; Reações químicas.

§ 1.º Esta Prova valerá até cem (100) pontos, assim distribuídas:

- a) Física — até 50 pontos;
- b) Química — até 50 pontos.

§ 2.º Somente será considerado habilitado nesta prova o candidato que lograr nota igual ou superior a sessenta (60) pontos.

Art. 9.º A Prova Especializada será realizada à vista da opção do candidato e dentro de um dos seguintes ramos profissionais de Técnico de Laboratório:

- a) Raios X;
- b) Análises e Pesquisas Clínicas;
- c) Anatomia Patológica;
- d) Bromatologia, inclusive laticínios;
- e) Preparação, Análises e Pesquisas em geral.

§ 1.º A Prova Especializada constará de duas partes:

- a) Parte Escrita:

b) Parte Prático-Oral.

§ 2.º A parte escrita da Prova Especializada compreenderá a execução de um trabalho, acompanhado da arguição adequada.

§ 3.º Os programas da Prova Especializada, conforme o ramo escolhido pelo candidato, são os seguintes:

a) RAIOS X

- I — Generalidades sobre raios X:
 - a) Formação do raio X;
 - b) Contraste e nitidez;
 - c) Princípios técnicos e fórmula práticas para melhorar um e outro;
 - II — Proteção contra os raios X;
 - III — Cuidados e preparo do paciente;
 - IV — Exame radiológico do crânio e face:
 - a) Linhas e planos radiológicos;
 - b) Incidências de rotina e sua indicação;
 - c) Situações particulares: traumatismo, corpos estranhos, tumores cranianos, encefalografia, ventriculografia e arteriografia.
 - V — Exame radiológico da coluna vertebral e mielografia;
 - VI — Exame radiológico dos membros superiores e inferiores, de rotina e de um traumatizado;
 - VII — Exame radiológico do aparelho respiratório. Noções gerais sobre técnica radiológica para exame de laringe, pulmões e mediastino. Broncografia — caso particular do traumatismo do tórax;
 - VIII — Exame radiológico do aparelho digestivo. Noções gerais sobre técnica radiológica para exame de esôfago, estômago e duodeno: intestino delgado. Colon, vesícula. Tumores abdominais e abdome agudo.
 - IX — Exame do aparelho circulatório.
 - X — Exame radiológico na gravidez — Histerosalpingografia. Tomografia e Galatografia.

XI — Fistulografia;
XII — Noções gerais de anatomia:
 a) Ossos da abóbada craniana;
 b) Ossos da face;
 c) Ossos da base;
 d) Pontos de reparo radiológico do crânio;
 e) Linhas e planos radiológicos do crânio;
 f) Coluna vertebral: segmentos, número de vértebras, componentes de vértebra, denominação abreviada;
 g) Membro superior, sua divisão e componentes ósseos;
 h) Articulação escápulo-umeral; cintura escapular;
 i) Articulação do cotovelo;
 j) Articulação do punho — ossos do carpo e metacarpo;
 k) Membro inferior. Divisão e componentes ósseos;
 l) Bacia e articulação coxo-femoral;
 m) Articulação do joelho — articulação tíbio-társica;
 n) arcabouço ósseo, conteúdo do tórax;
 o) órgãos componentes do tubo digestivo e glândulas anexas;
 p) Aparelho urinário;
XIII — Técnica Radiológica:
 a) Noções gerais sobre Raios X e aparelhagem de Raios X;
 b) Formação dos Raios X, Contraste e nitidez: princípios técnicos e fórmulas práticas para melhorar um e outro;
 c) Proteção aos Raios X;
 d) Cuidados e preparo do paciente;
 e) Roentgenfotografia. Princípios gerais. Manipulação do aparelho de Roentgenfotografia. Carregar filmes. Descarregar. Revelar. Técnica usada para tórax e para ossos. Composição do revelador e qualidade do filme em uso. Organização de um arquivo de Roentgen;
 f) Exame radiológico dos membros superiores (rotina e traumatização);
 g) Exame radiológico dos membros inferiores (rotina e traumatização);
 h) Exame radiológico do aparelho lido digestivo. Noções gerais. Técnica radiológica (larínge);
 i) Exame radiológico do aparelho respiratório. Broncografia. Exame de traumatizado do tórax;
 j) Exame radiológico do aparelho respiratório. Pulmões e mediastino;
 k) Exame radiológico do aparelho digestivo. Noções gerais. Técnica radiológica do esôfago;
 l) Exame radiológico do aparelho digestivo. Noções gerais. Técnica radiológica do estômago e duodeno;
 m) Exame radiológico do aparelho digestivo. Vesícula;
 n) Exame radiológico do aparelho digestivo. Intestino e colon;
 o) Exame radiológico do aparelho digestivo. Exame dos tumores abdominais. Técnica em uso. Exame no abdome agudo: ileo-perforações;
 p) Exame radiológico do aparelho circulatório. Coração e vasos;
 q) Exame radiológico do aparelho circulatório. Artério e flebografia;
 r) Exame radiológico da gravidez;
 s) Exame radiológico da bacia;
 t) Noções gerais da técnica. Histerosalpingografia, mamografia e galactografia;
 u) Fistulografia e corpos estranhos;
 v) Exame radiológico do aparelho urinário. Pielografia descendente;
 z) Exame radiológico do aparelho urinário. Pielografia ascendente;

y) Exame radiológico do aparelho urinário. Uretrocistografia e noções sobre radiografias das vesículas seminais.
XIV — Câmara Escura:
 a) Organização da câmara escura;
 b) Vantagens da técnica estandarizada;
 c) Revelador e fixador: composição e preparo, conservação e duração;
 d) Defeitos ou erros de manipulação e como corrigi-los;
B) ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS
I — Nomenclatura de aparelhagem de rotina em laboratório clínico, sua utilidade e conservação;
II — Vidraria. Métodos de lavagem, secagem, embuchamento, montagem, desinfecção, esterilização;
III — Noções gerais sobre pesos atômicos, moleculares, substâncias simples, compostas, misturas, soluções;
IV — Noções gerais sobre acidimetria e alcalimetria;
V — Indicadores. Titulação de ácido por base e vice-versa;
VI — Técnicas de Laboratório:
 a) Nomenclatura dos aparelhos de rotina em laboratório clínico. Sua utilidade. Sua conservação;
 b) Conhecimentos de vidraria. Método de lavagem secagem, embuchamento, montagem, desinfecção e esterilização;
 c) Práticas de pesar em vários tipos de balanças e preparo dos reativos;
 d) Noções gerais de pesos atômicos e moleculares. Substâncias simples, compostas, misturas e soluções. Soluções moleculares e normais. Frações de normais;
 e) Noções gerais de acidimetria e alcalimetria. Indicadores. Práticas de titulação de ácido por base e vice-versa. Normalização de soluções.
 f) Preparo e normalização de outras soluções tituladas;
 g) Prática de algumas análises bioquímicas de rotina;
II — Exame de urina:
 a) Caracteres gerais;
 Para conhecimento do pessoal de laboratório:
 b) Pesquisas de elementos anormais (com dosagem de glicose);
 c) Dosagem de uréia e cloretos;
 d) Exame microscópico do sedimento;
VIII — Exame de sangue:
 Métodos de colheita e tratamento do sangue para análises bioquímicas. punção venosa. Picada digital. Obtenção do soro. Sangue desfibrinado. Emprego de anti-coagulante. Métodos de desproteinização do sangue: Moog, Folin-Wu e Haden. Somogy. Realização de dosagens de uréia, glicose e cloretos no sangue.
IX — Exame de Líquor:
 Contagem de células; Reações de globulinas; dosagens de albumina; Reação de Taxata Ara; Reação de benjoin coloidal; dosagem de uréia; Dosagem de cloretos;
X — Práticas elementares de Hematologia. Preparo e limpeza do material. Colheita. Contagens: Hematimetria e leucocitometria. Métodos de coloração. Fórmula leucocitária. Dosagem de hemoglobina. Hemossedimentação: execução e leitura. Reconhecimento de hematozoário da matéria em lâmina distendida e em gota grossa;
XI — Práticas elementares de Parasitologia. Preparo do material para colheita de fezes para exames parasitológicos. Reconhecimento de ovos e parasitos mais comuns. Métodos de enriquecimento.

XII — Práticas elementares de Sorologia. Preparo do material de vidro, colheita do sangue e separação dos séros. Inativação. Técnica das reações de KAHN e KLINE. Leitura dos resultados;
XIII — Práticas elementares de Bacteriologia:
 a) Montagem e esterilização do material. Reparo dos principais meios de cultura;
 b) Técnicas de semeadura em tubo e placa;
 c) Repicagem. Conservação de culturas;
 d) Métodos de GRAM e ZIEHL — CABBET;
 e) Reconhecimento morfológico de germes ao microscópio e cultura. Método de Fontana-Tribondeau;
 f) Método de Naiser ou Albert para granulações metacromáticas;
 g) Técnicas de colheita de material de garganta, uretra, ulceração, penis, etc.;
 h) Técnicas de soro-aglutinação. Leitura de resultados.
C) ANATOMIA PATOLÓGICA
I — Aparelhagem usada no Laboratório de Patologia, sua descrição, manejo e conservação.
II — Exame a fresco.
III — Teoria e prática da fixação.
IV — Descalcificação.
V — Inclusão em parafina.
VI — Inclusão em celodina e outras substâncias.
VII — Microtomia em parafina, celodina e congelação.
VIII — Coloração em geral, sua teoria e prática.
IX — Colorações duplas, triplas e policrônicas.
X — Métodos específicos para evidenciar o tecido conjuntivo.
XI — Colorações e reações das gorduras.
XII — Solução do pigmento, muco, substâncias hialinas, amilóides e fibrina.
XIII — Métodos para evidenciar pigmentos, fermentos, vitaminas, cálcio e ferro.
XIV — Impregnações em geral, montagem de preparados histológicos.
XV — Esfregaço de sangue e secreções, sua técnica e coloração.
XVII — Métodos para pesquisa bacteriana e parasitos nos preparados histológicos.
XVIII — Métodos especiais de coloração para órgãos e tecidos hematopoiéticos.
XIX — Métodos especiais para evidenciar o tecido nervoso e a neuroglia.
XIX — Coloração vital e injeções vasculares.
XX — Fotomicrografia e fotografia de peças anatômicas.
XXI — Métodos de conservação e montagem de peças anatômicas.
D) BROMATOLOGIA. INCLUSIVE LATICÍNTOS
I — Estudo sumário do colorímetro. Suas principais aplicações. Métodos de pesada.
II — Estudo sumário da balança. Bases da refractometria;
III — Estudo sumário do polarímetro. Métodos de depuração empregados em química analítica;
IV — Estudo sumário do microscópio. Suas aplicações nos laboratórios;
V — Estudo sumário do refratômetro. Suas aplicações em química analítica;
VI — Reagentes químicos. Bases da Manganimetria;

VII — Bases da Densimetria. Tipos de densímetros. Métodos para determinação da densidade;
VIII — Estudo sumário dos processos de esterilização. Principais métodos empregados para a mineralização;
IX — Estudo sumário das soluções tituladas. Principais métodos para o doseamento dos açúcares;
X — Estudo sumário dos meios empregados para a conservação dos produtos alimentícios. Bases da Cuprometria;
XI — Estudo sumário da destilação. Processos empregados para a destilação. Bases da Argentimetria;
XII — Estudo sumário dos processos de separação empregados em Laboratório Bases da Uraniometria;
XIII — Estudo sumário da análise gravimétrica. Suas Bases;
XIV — Estudo sumário da Acidimetria. Preparo das soluções empregadas;
XV — Estudo sumário de Alcalimetria. Preparo das soluções empregadas;
XVII — Estudo sumário do Colorímetro. Doseamento da substância gorda em uma farinha pelo contato. Relatório;
XVIII — Estudo sumário do Microscópio. Determinação do grau alcoólico de uma aguardente dada. Relatório;
XIX — Estudo sumário da Balança. Métodos de pesada. Determinação de acidez de um leite em pó, dado. Relatório;
XX — Estudo sumário do Refratômetro. Determinação do grau refratométrico de um óleo dado. Pesquisa da sacarina de um produto alimentício. Relatório;
XXI — Estudo sumário do Polarímetro. Pesquisa de nitrato em uma conserva animal dada. Relatório;
XXII — Estudo sumário da Titulação. Preparo de uma solução titulada. Determinação da acidez em um vinho. Relatório;
XXIII — Reagentes químicos. Determinação do resíduo mineral em um produto dado. Relatório;
XXIV — Estudo sumário dos processos de mineralização. Determinação do índice de saponificação de um óleo ou gordura. Relatório;
XXV — Estudo sumário dos processos de separação em química analítica. Armar o aparelho para o procedimento de destilação. Proceder filtração com o auxílio de vácuo. Relatório;
XXVI — Estudo sumário das substâncias conservadoras empregadas nos alimentos. Pesquisas do cobre em um produto alimentício. Relatório;
XXVII — Estudo sumário dos diferentes processos para a determinação da densidade. Doseamento de nitrato em um produto alimentício. — Relatório.
XXVIII — Estudo sumário dos diferentes processos da conservação dos alimentos. Pesquisa do ácido benzóico e seus compostos em um produto alimentício. — Relatório.
XXIX — Estudo sumário das conservas vegetais e animais. Doseamento de glicose em um refrigerante dado. — Relatório.
XXX — Estudo sumário dos processos de esterilização. Doseamento de cloretos em um vinho. — Relatório.
XXXI — Higienização do leite. — Processo industriais mais empregados. Vantagem da pasteurização, sob o ponto de vista sanitário. Acondicionamento higiênico do leite e sua con-

servação. — Acondicionamento até a entrega ao consumidor.

XXXII — Alteração que se processa no leite, suas causas e como evitá-las. Fraudes de que é suscetível o leite e como verificá-las.

XXXIII — Colhêr, autenticar e garantir a conservação de uma amostra de leite para ulterior análise química, e bacteriológicamente uma amostra de leite. — Relatório, com conclusão, de acordo com a legislação em vigor.

XXXIV — Caracterização do leite cru e do pasteurizado. Provas de redução, catalase. Pesquisa de elemento do leite normal. Determinação quantitativa desses elementos.

E) PREPARAÇÃO, ANÁLISES E PESQUISAS EM GERAL

TÍTULO I

a) Gravimetria — Balança comum e analítica. Sensibilidade da balança. Usos e cuidados com os pesos. Execução das pesadas. — Verificação dos pesos.

a) Volumetria — Uso do material calibrado — Provêtes, pipetas, balões aferidos. Limpeza do material. Mistura sulfocrômica e substâncias detergentes.

c) Acidimetria — Noções sobre átomos, moléculas. Equações químicas. Neutralização.

a) Soluções tituladas — Soluções normais e molares. Soluções percentuais. (Volume para volume, peso para volume, peso). Indicadores.

Determinação colorimétrica do PH.

e) Secagem de um sal inorgânico — Unidade e água de cristalização.

f) Critério de pureza de um composto — Produto técnico e produto prático. Determinação da densidade. Pienômetros e densímetros. Aerômetros de Baumé e Gay-Lussac. Determinação da temperatura. Graus centígrados e graus Fahrenheit.

g) Noções de bacteriologia — Germes esporulados e não esporulados. Bacilo subtilis e bacilo tetânico. Cogumelos. Germes patogênicos e não patogênicos.

h) Esterilização das soluções — Filtrações. Esterilização a seco. Forno Pasteur. Esterilização no vapor a 100°. Esterilização no autoclave. Tindalização.

i) Desinfetantes e Antissépticos.

j) Emprego de microscópio — Coloração de Gram. Fixação de uma peça histológica. Emprego de microtomo.

TÍTULO II

a) Material e aparelhagem de um laboratório modelo para o ensino da Química.

b) Substâncias simples e compostas. Combinação dos elementos. Valência e classificação dos elementos.

c) Estudos gerais dos ácidos. Estudo geral das bases. Ação do ácido sobre a base.

d) Classificação dos sais. Estudo geral dos óxidos. Reações químicas.

e) Classificação das reações. Leis das combinações químicas. Análise química.

f) Processos gerais de fracionamento, dissolução, de contação, cristalização, destilação, sublimação.

g) Caracterização da função ácido e da função base.

h) Caracterização diferencial dos ácidos clorídrico, sulfúrico e nítrico.

i) Caracterização diferencial dos hidróxidos de sódio, potássio, amônio e cálcio.

j) Demonstração da formação de óxidos-ácidos e óxidos-básicos e sua diferenciação experimental.

k) Reconhecimento do estado de conservação da água oxigenada.

l) Demonstração relativa a reações de análise, síntese, simples e dupla-troca.

m) Demonstração relativa e fatores auxiliares das reações: ação do estado físico, calor e luz

n) Diferenciação analítica do grupo a que pertence um cationte. Reconhecimento, analítico de prata, antimônio, cobre, cálcio e potássio.

o) Caracterização diferencial analítica dos aniontes cloreto, nitrato, sulfato e carbonato.

TÍTULO III

a) Técnica da colheita de amostras de água, determinação da sua cor, limpidez odor e sabor.

b) Determinação dos sólidos na água totais, dissolvidos e em suspensão, da matéria volátil e do resíduo fixo.

c) Determinação do PH.

e) Determinação na água: do CO₂ livre, oxigênio consumido, nitrogênios amoniacal e albuminoide.

f) Exame bacteriológico da água; exame químico; padrões de potabilidade.

§ 4.º — A Prova Especializada valerá até cem (100) pontos, assim distribuídos.

Parte Escrita — até 60. pontos.

Parte Prática-Oral — até 40 pontos.

§ 5.º — Somente será considerado habilitado na Prova Especializada o candidato que lograr nota igual ou superior a sessenta (60) pontos.

Art. 10. A nota final do candidato será dada pela média aritmética ponderada das notas obtidas nas diversas disciplinas, observados os seguintes pesos:

a) Matemática	1
b) Física e Química	1
c) Especializada	4

Parágrafo único. Somente será considerado habilitado o candidato que obtiver, na forma deste artigo, nota igual ou superior a sessenta (60) pontos.

Art. 11. A classificação final dos candidatos far-se-á por especialização.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. O presente concurso será realizado na conformidade das normas estabelecidas na Instrução Geral n.º 3, de 3 de fevereiro de 1948.

Art. 13. As reclamações sobre dúvidas suscitadas por ocasião da inscrição, só poderão ser apreciadas quando derem entrada no Protocolo do Serviço de Comunicações (ASC) da Secretaria Geral de Administração, no pátio interno do Edifício Commercial-Rio, situado na Av. Graça Aranha, 416, térreo, até o dia do encerramento das inscrições.

Art. 14. A inscrição implicará no conhecimento desta Instrução Especial e da Instrução Geral n.º 3, de 3 de fevereiro de 1948, por parte do candidato e no seu compromisso tácito de aceitar as condições do concurso como aqui se acham estabelecidas.

Art. 15. Do Julgamento das provas e da maneira como correrem os trabalhos do concurso, poderão os candidatos apresentar recurso endereçado sucessivamente ao setor do Departamento do Pessoal, ao Secretário Geral de Administração e ao Excelentíssimo Senho. Prefeito do Distrito Federal, sempre, porém, dentro dos prazos legais.

Art. 16. O concurso será válido por dois (2) anos, a contar da publicação da homologação dos resultados finais no Diário Oficial — Seção II.

Art. 17. Os candidatos habilitados serão classificados por especialização, e nomeados, na ordem da classificação obtida, de acordo com as necessidades do serviço, obedecida a legislação em vigor.

Parágrafo único. No caso de empate, será dada preferência ao candidato que lograr maior nota na Prova Especializada.

Art. 18. Cada candidato aprovado só faz jus ao provimento de uma vaga, mesmo que habilitado em mais de uma especialidade.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Geral de Administração, ouvidor o Serviço de Seleção.

Art. 20. Fica revogada a Instrução Especial n.º 9, de 31 de dezembro de 1954.

Distrito Federal, 21 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, Secretário Geral de Administração.

Retificações

Diário Oficial, Seção II, de 19 de maio de 1955.

Secretaria Geral de Administração. Atos do Secretário Geral.

Portarias de 18 de maio de 1955.

Erros do Original:

N.º 1.667 — onde se lê: ... da Secretaria Geral do Interior — Leia-se: ... da Secretaria Geral de Viação e Obras para a Secretaria Geral do Interior ...

Erro do D.I.N.

Onde se lê: N.º 1.675 ... Cícero Marques Pôrto — Leia-se: N.º 1.676 ... Cícero Marques Pôrto.

Diário Oficial, Seção II, de 19 de maio de 1955.

Despachos do Secretário Geral.

Erros do Original:

Engrácia Pinho da Silva — Onde se lê: ... proc. 1.053.334-53 — Leia-se: ... proc. 1.033.334-53...

Onde se lê: Marieta Alexandra Castagnino da Mota — Leia-se: Marieta Alexandra Castagnino da Mota. Belarmino José da Rocha — Onde se lê: ... proc. 1.008.447-55 — Cr\$ 100.800,00 — Leia-se: ... proc. número 1.009.773-55 — Cr\$ 51.720,00.

Onde se lê: Lygia Nunes Machado Magalhães — Leia-se: Lygia Nunes Machado Magalhães Costa...

Onde se lê: Ruth Rezende Borges — Leia-se: Ruth Rezende Borges ...

Onde se lê: Fl. Ferreira de Azevedo — Leia-se: Gil Ferreira de Azevedo...

Onde se lê: Jandyra ... 29-3-55.

— Leia-se: Jandyra ... 29-3-55, 5 cotas.

Rita Augusta de Almeida — Onde se lê: ... 19-12-55 — Leia-se: ... 19-2-55.

Onde se lê: Tamacy da Teixeira Ribeiro — Leia-se: Tamacy da Trindade de Ribeiro ...

Maria Isabel de Oliveira — Onde se lê: ... proc. 1.030.113-p2. ... — Leia-se: ... proc. 1.030.113-52 ...

Ita França de Souza — Onde se lê: ... 1.020.555-3 ... — Leia-se: ... 1.020.555-53 ...

Onde se lê: Olinda Vianna Vouzella de Menezes... — Leia-se: Olinda Vianna Vcuzeila de Menezes...

Jair Medeiros Cunha — Onde se lê: ... o presente portaria ... fica reclassificado... — Leia-se: ... a presente portaria ... reclassificado.

Onde se lê: José de Barros Ramalho Ortigão — Leia-se: José de Barros Ramalho Ortigão Júnior...

José Lourenço Jorge — Onde se lê: ... do padrão "O", acrescido de 4 cotas do vencimento do padrão "O", acrescido de 4... — Leia-se: ... acrescido de 4 cotas do vencimento do padrão "O", a partir de ... proc. 1.013.718-55.

Onde se lê: Valentim de Almeida Cabral ... 1-6-52 — Leia-se: Valentim de Almeida Cabral ... 1-6-54.

Onde se lê: Dionísio ... — Zélia ... — Leia-se: Dionísio ... José Francisco Pereira, matrícula 74.670, a partir de 1-6-54.

Onde se lê: Paulo Thome da Silva ... — Leia-se: Paulo Thome da Silva...

Onde se lê: Alberto Braga matrícula ... — Leia-se: Alberto Braga, matrícula n.º 78 355...

Geraldo Ferreira — Onde se lê: ... 5-12-54 ... — Leia-se: ... 8-12-54.

Serviço de Informações

8-P. S.

DESPACHOS DO CHEFE DE SERVIÇO

N. 1.014.496-55 — Agostinho Pastor, dos Santos Wilkis — mat. 59.559 — Compareça ao Setor «I» a fim de ultimar o expediente de retificação de nome.

N. 1.015.531-55 — José Maria Dias Nader — mat. 65.327 — Junte declaração que o espôso não recebe salário-família.

N. 1.015.813-55 — Juarez da Silva Lembo — mat. 79.455 — Compareça ao Setor «I» a fim de prestar esclarecimentos.

N. 1.015.827-55 — Elza Ferreira Bastos — mat. 64.298 — Junte declaração como o espôso não recebe salário-família.

N. 1.037.106-54 — Osvaldina do Amaral Pinheiro — Compareça munido de 4 selos de expediente de Cr\$ 2,00 cada um, a fim de receber as certidões.

N. 1.039.998-54 — Rute Benedita — mat. 67.378 — Junte declaração do espôso como não recebe salário-família.

N. 1.057.386-53 — Dulce Tude Mateus dos Santos — mat. 2.935 — Compareça ao 1-PS., setor «V», na parte da manhã, para esclarecimentos.

N. 7.106.867-55 — Sofia Fortini Costa — Compareça munida de Cr\$ 10,00 em selos de expediente da P. D. F., a fim de receber a certidão requerida.

N. 7.108.065-55 — Antônio Rosa da Silva — mat. 47.521 — Compareça para ciência.

Juntem seus Decretos de Provimento e um selo da Taxa Hospitalar: N. 1.004.501-55 — Cecília Poyart Mourão — mat. 30.067.

N. 1.011.248-54 — Araci Prado Couto — mat. 22.971.

N. 1.041.071-54 — João Rodrigues Ferreira — mat. 14.245.

Compareçam para cumprir exigência:

N. 1.006.924-55 — Binem Grynikaout — mat. 72.384.

N. 1.009.660-55 — Eni de Lima Menezes — mat. 75.810.

N. 1.010.192-55 — Ondina Castro D'Arizso — mat. 76.904.

N. 1.012.913-55 — Norma Calado Bandeira de Albuquerque — matrícula 77.740.

N. 1.014.764-55 — Milton Alves de Pinho — mat. 69.958.

N. 1.014.797-52 — Izabel de Sousa Bonfim — mat. 222.658

N. 1.014.902-55 — Dário Nunes Ferreira Braz — mat. 70.101.

N. 1.015.376-55 — Nilza Castro de Brito — mat. 71.713.

N. 1.015.433-55 — Zilah da Silva Pires — mat. 82.869.

N. 1.015.656-55 — Dermeval de Almeida Santos — mat. 79.679.

N. 1.015.681-55 — Frederico Nogueira Franco — mat. 55.809.

N. 1.015.802-55 — Ilka Ribeiro de Castro Castanon — mat. 82.716.

N. 1.015.848-55 — Mário Kenust de Freitas — mat. 69.315.

N. 1.015.851-55 — Lia Temporal Malcher — mat. 83.057.

N. 1.015.870-55 — Miguel Goulart Macedo — mat. 52.292.

N. 1.015.957-55 — Alcides Campos do Nascimento — mat. 20.995.

N. 1.015.997-55 — Vitor Paulo — mat. 61.448.

N. 1.016.027-55 — Altair da Cunha — mat. 63.233.

N. 1.016.040-55 — Luis Honorato de Oliveira — mat. 58.216.

N. 1.016.067-55 — Zilka Ferreira Jakimozzy — mat. 31.844.
 N. 1.016.087-55 — Edgar Lins Silva — mat. 67.622.
 N. 1.016.088-55 — Paulo Dias Batista — mat. 69.963.
 N. 1.016.226-55 — Geraldo Pereira — mat. 82.761.
 N. 1.016.240-55 — Alberto Antônio Borges — mat. 77.352.
 N. 1.016.249-55 — Nilce do Nascimento Froes — mat. 65.366.
 N. 1.016.378-55 — Helena de Oliveira Galo Neto — mat. 38.016.
 N. 1.016.513-55 — Paulo Tomé da Silva — mat. 77.483.
 N. 1.017.509-55 — Célia Campos Garcia — mat. 72.775.
 N. 1.017.629-55 — Cantilda Wirz Seixas — mat. 5.247.
 N. 1.042.136-54 — José Lira Lima Leite — mta. 71.849.
 N. 1.042.847-54 — Abelardo Borges Gonçalves — mat. 59.668.
 Compareçam para receber documentos:
 N. 1.001.651-55 — Nélson Mário Fabiano Alves — mat. 58.882.
 N. 1.004.104-55 — Nel Quintino Neves — mat. 60.063.
 N. 1.005.754-55 — Manuel Vieira Pacheco — mat. 68.508.
 N. 1.008.248-52 — Manuel Pereira — mat. 23.767.
 N. 1.013.577-55 — Narciso de Sousa Reis — mat. 74.535.
 N. 1.014.246-55 — Amélia Correia dos Santos — mat. 45.595.
 N. 1.014.765-55 — Milton Alves de Pinho — mat. 69.958.
 N. 1.015.025-55 — Naldir Maciel — mat. 92 — ADEM.
 N. 1.017.532-55 — Jacira da Silveira Guimarães — mat. 73.209.
 N. 1.027.208-52 — Ceci do Guarani de Carvalho Fernandes — matrícula 16.618.
 N. 1.027.583-52 — Iracema de Sousa Rocha — mat. 13.498.
 N. 1.031.728-52 — Francisco Vicente Peres — mat. 25.934.
 N. 1.031.764-52 — José Caetano Lourenço — mat. 26.701.
 N. 1.033.343-52 — Aristides Vieira Pires — mat. 29.217.
 N. 1.032.744-52 — Eulália Pedrosa — mat. 8.631.
 N. 1.033.191-52 — Marieta Monteiro de Barros — mat. 8.421.
 N. 1.033.834-52 — Petronilha Antunes da Silva — mat. 25.706.
 N. 1.034.150-52 — Maria Lúcia de França Miranda — mat. 10.770.
 N. 1.037.662-52 — José dos Reis — mat. 42.105.
 N. 1.038.058-50 — Américo Pereira Rangel — mat. 24.129.
 N. 1.039.150-51 — Bázilio Domingos Graça — mat. 23.769.
 N. 1.039.336-51 — Floriano Borges — mat. 59.964.
 N. 1.040.604-52 — Serafim Rodrigues — mat. 27.958.
 N. 1.040.742-53 — Maria de Lourdes Ferreira Guimarães — matrícula 8.650.
 N. 1.043.420-52 — Basílio Praça — mat. 27.948.
 N. 1.075.745-49 — João José da Gama — mat. 24.814.
 N. 5.000.682-55 — Euclides de Araújo — mat. 6.390.

Serviço de Biometria Médica Em 21-5-55

LICENÇAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES

Licenças iniciais:

8.486 — 9.962 — Osvaldino da Silva Ferrão — Mec. Veic. Automó-

vel, classe I — 89 dias, art. 153, de 9 de maio de 1955 a 5 de agosto de 1955.

33.517 — 3.341 — Maria Stela de Carvalho da Silva — Professor Curso Primário — 15 dias, art. 153, de 13 de maio de 1955 a 27 de maio de 1955.

36.046 — 6.676 — Regina Pereira de Figueiredo — Oficial Administrativo, classe J — 27 dias, art. 153, de 16 de maio de 1955 a 11 de junho de 1955.

37.416 — 7.705 — Esmeraldina Tavoraro Azarani — Trabalhador, ref. D — 16 dias, art. 153, de 18 de maio de 1955 a 2 de junho de 1955.

46.686 — 5.292 — Hanrieta Paulo — Escriturário, classe G — 8 dias, art. 153, de 11 de maio de 1955 a 18 de maio de 1955.

50.715 — 5.939 — João Batista de Andrade Filho — Trabalhador, ref. E — 26 dias, art. 153, de 18 de maio de 1955 a 12 de junho de 1955.

58.305 — 8.930 — Antero Jacinto de Almeida — Trabalhador, ref. E — 13 dias, art. 153, de 14 de maio de 1955 a 26 de maio de 1955.

64.356 — 4.962 — Milton da Conceição — Artífice, ref. E — 9 dias, art. 154, de 18 de maio de 1955 a 26 de maio de 1955.

77.845 — 9.379 — Dalva Pinto Langoni — Prof. Curso Primário, padrão G — 16 dias, art. 153, de 16 de maio de 1955 a 31 de maio de 1955.

77.965 — 4.662 — Florita Melo Sant'Ana — Artífice, ref. C — 32 dias, art. 153, de 7 de maio de 1955 a 7 de junho de 1955.

Prorrogações:

1.636 — 6.760 — Norival Gonçalves Martins — Servçal, padrão H — 59 dias, art. 153, de 22 de maio de 1955 a 19 de julho de 1955.

3.255 — 1.283 — Laura Saldanha Reis — Prof. Educação Física, padrão O — 6 dias, art. 153, de 13 de maio de 1955 a 18 de maio de 1955.

9.946 — 3.050 — Alfredo Pinto Filho — Escriturário, classe I — 30 dias, art. 153, de 19 de maio de 1955 a 17 de junho de 1955.

11.596 — 7.705 — Maria da Conceição Rubio — Enfermeiro, classe H — 15 dias, art. 153, de 21 de maio de 1955 a 4 de junho de 1955.

11.835 — 4.662 — Emilia Gareau — Enfermeiro, classe I — 32 dias, art. 153, de 21 de maio de 1955 a 22 de junho de 1955.

15.086 — 4.855 — Aluizio de Almeida — Artífice, classe H — 28 dias, art. 153, de 21 de maio de 1955 a 17 de junho de 1955.

19.556 — 6.676 — Helena Menezes Abrantes — Servente, classe F — 30 dias, art. 153, de 21 de maio de 1955 a 19 de junho de 1955.

19.556 — 6.676 — Helena Menezes Abantes — Servente, classe F — 30 dias, art. 153, de 21 de maio de 1955 a 19 de junho de 1955.

23.536 — 1.136 — Náida da Silva Barbosa — Oficial Administrativo, classe J — 17 dias, art. 153, de 21 de maio de 1955 a 6 de junho de 1955.

25.656 — 180 — Talberto da Silva — Trabalhador, padrão G — 28 dias, art. 153, de 21 de maio de 1955 a 17 de junho de 1955.

36.605 — 2.126 — Dalila Figueiredo Silva — Atendente, ref. E — 9 dias, art. 153, de 21 de maio de 1955 a 29 de maio de 1955.

37.316 — 2.670 — Vera Alves Batista — Trabalhador, ref. D — 18 dias, art. 153, de 17 de maio de 1955 a 3 de junho de 1955.

38.386 — 7.836 — Artur Oscar Gomes da Silva — Trabalhador, ref. D — 13 dias, art. 154, de 20 de maio de 1955 a 1 de junho de 1955.

56.926 — 6.933 — Gabriel Guerreiro Rodrigues — Trabalhador, ref. E — 9 dias, art. 154, de 20 de maio de 1955 a 28 de maio de 1955.

57.066 — 6.934 — Henrique Soares da Silva — Trabalhador, ref. E — 15 dias, art. 154, de 20 de maio de 1955 a 3 de junho de 1955.

61.755 — 6.322 — Iara Noronha de Carvalho — Atendente, ref. E — 17 dias, art. 153, de 21 de maio de 1955 a 6 de junho de 1955.

Indeferimentos:

22.725 — 4.662 — Edmundo da Silva Paz — Enfermeiro, classe J — Interino.

56.365 — 9.852 — Antônio dos Santos — Trabalhador, ref. D.

74.477 — 7.909 — José Mariano Filho — Artífice, ref. D — Indeferidas, à vista do laudo médico.

Altas:

6.055 — 8.651 — Floriano Guerra — Artífice, classe G.

11.335 — 9.933 — Alfredo Araújo da Silva — Trabalhador, padrão E.

36.365 — 4.662 — Jorge Borges Guimarães — Enfermeiro, classe I.

46.686 — 5.292 — Henriete Paulo — Escriturário, classe G.

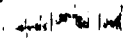
58.495 — 6.934 — Ovidio Farias — Trabalhador, ref. E.

62.845 — 8.850 — Braulino Peretra da Silva — Trabalhador, ref. D.

83.155 — 2.302 — Prudência Iolita de Aquino — Bibliotecário auxiliar,

classe F — Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

Licenças publicadas com incorreções nos D. O. abaixo:

D. O., de 16-5-55: 

Inicial:
56.926 — 6.933 — Gabriel Guerreiro Rodrigues — Trabalhador, ref. E — 8 dias, art. 154, de 12 de maio de 1955 a 20 de maio de 1955.

Prorrogações:

62.147 — 7.353 — Francisca Rosimar Bonartes de Queirós — Professor Curso Primário, padrão J — 22 dias, art. 153, de 1 de maio de 1955 a 22 de maio de 1955.

75.627 — 8.343 — Terezinha Rodrigues da Silva Labrema — Professor Curso Primário — 22 dias, art. 153, de 3 de maio de 1955 a 24 de maio de 1955.

Altas:

64.475 — 3.852 — João Teixeira — Trabalhador, ref. D.

D. O., de 17 de maio de 1955.

Prorrogações:

57.179 — 5.932 — Osvaldo dos Santos — Trabalhador — 31 dias, art. 153, de 15 de maio de 1955 a 14 de junho de 1955.

61.165 — 6.043 — Angeino Teixeira — Guarda, classe G — 29 dias, art. 153, de 16 de maio de 1955 a 13 de junho de 1955.

Serviço de Biometria Médica — (I.A.F.) — Rio de Janeiro, 21 de maio de 1955.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Boletim n.º 74, de 20 de maio de 1955.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

1.015.731-55 — Abiathar Moreira dos Santos — Autorização para residir fora do Distrito Federal — Deferido.

5.466.335-55 — Of. 169.55 — 3.ª C.F. — Santa Rita — Cancelamento de outro — Cancelo o auto de flagrante n.º 631-84, de 1.º de novembro de 1954, por ter sido lavrado em duplicata, nos termos do parecer do Sr. Diretor do DFS.

5.480.182-55 — C. C. Atanes — Licença, em continuação, de mesas e cadeiras no passeio frondeiro a seu estabelecimento. — Deferido, a título precário, a continuação de 16 (dezesseis) mesas e 64 (sessenta e quatro) cadeiras.

5.705.834-55 — Irmã Maria Bernadette — Licença para a realização de quermesse, durante as festas juninas. — Deferido, nos termos do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Fiscalização.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Educação Primária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 29
Srs. Cheres de Distrito Educacional:

1 — A Campanha e o Concurso de Redação, instituídos pelas Instruções n.º 5-SGE, de 24-1-55, com o objetivo de estimular o interesse do aluno pela Redação, serão realizados nas Escolas Públicas Primárias e de acórdão com as possibilidades de cada DE., nos Estabelecimentos Particulares de Ensino Primário que, para tal, deverão inscrever-se nas sedes distritais.

2 — Da Campanha

A Campanha da Redação será realizada nas escolas, de 30 do corrente a 1 de junho (V. Calendário Escolar, Instruções n.º 5) e dela participarão os alunos da 1.ª a 5.ª série, sendo o trabalho realizado, de preferência, em grupos de alunos.

Durante os dez dias de duração da Campanha, deverão ser realizadas atividades variadas relativas ao ensino da Redação. Diariamente, serão

atribuídos a cada grupo pontos de 0 a 100, de modo que, ao término da Campanha, a nota final do grupo seja a média aritmética simples das dez notas diárias obtidas durante a mesma. A nota relativa ao 10.º dia será uma nota de hábitos e atitudes atribuída pelo professor, de acordo com o sentimento de grupo revelado durante a Campanha.

No último dia da Campanha haverá uma prova na turma, para selecionar o aluno que tomara parte no concurso da Escola. A nota final de cada aluno na turma será a média aritmética simples da nota da prova na turma e a nota final de seu grupo.

Serão apresentadas, oportunamente, pelo D.E., através do S.B.A., sugestões para o desenvolvimento da Campanha.

3 — Do Concurso

O Concurso deverá realizar-se:
3.1 — Nas Escolas: dia 13 de junho, para o representante de cada turma, já selecionado pela nota final. A prova será organizada e julgada a critério da Direção.

3.2 — Nas Sedes Distritais: dia 17 de junho, para os três representantes já selecionados nas Escolas (um de 3.ª, um de 4.ª e um de 5.ª série). A prova será organizada e julgada a critério da Chefia.

3.3 — No D.E.P.: dia 23 de junho, para os dois representantes de cada D.E. (um de 4.ª e um de 5.ª série) e, eventualmente, para os dois representantes (um de 4.ª e um de 5.ª série) dos Estabelecimentos Particulares. A prova será organizada no D.E.P., através do S.B.A.

4 — Das Comissões

Para o cumprimento das determinações constantes da presente Ordem de Serviço serão designadas comissões de professores, tendo-se em vista a realização do Concurso nas Escolas, nas Sedes Distritais e no D.E.P.

4.1 — Da Comissão Central

A Comissão Central será constituída por professores indicados pelo Diretor do D.E.P., mediante aprovação do Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura.

Compete à Comissão Central, em articulação com o SBA:

1.º — sugerir um plano de trabalho, tipos de exercícios e atividades de Redação, em articulação com os Jornais Escolares, para serem desenvolvidos nas Escolas durante a Campanha;

2.º — providenciar a realização de palestras para o magistério, relativas ao ensino da Redação;

3.º — aplicar e julgar as provas para a seleção final, que serão realizadas no D.E.P.;

4.º — divulgar os resultados finais, 5.º — planejar e providenciar a execução do programa da solenidade de entrega dos prêmios.

4.2 — Da Comissão Distrital

A Comissão Distrital será constituída a critério do Chefe do D.E.; dela, entretanto, deverá fazer parte o professor com encargo distrital de Biblioteca e Auditório e um representante de cada Escola, professor com regência de turma.

Compete à Comissão Distrital:

1.º organizar, divulgar e fazer cumprir o plano de atividades para a Campanha nas Escolas, organizada pelo D.E.

2.º — organizar, aplicar e julgar as provas do Concurso no D.E.

4.3 — Da Comissão Escolar

A Comissão Escolar será constituída a critério da Direção da Escola; dela, entretanto, deverá fazer parte professores coordenadores de série e professores bibliotecários.

Compete à Comissão Escolar:

1.º — desenvolver o plano apresentado pela Comissão Distrital;

2.º — providenciar a afiação, nas salas de aula, dos quadros das diferentes turmas, com os resultados diários da Campanha;

3.º — organizar e aplicar as provas do Concurso na Escola.

5 — Dos prêmios

Serão oferecidos prêmios, pelo D.E.P., através do S.B.A., aos alunos de 4.ª e 5.ª séries, classificados em 1.º, 2.º e 3.º lugares na prova de seleção final.

ORDEM DE SERVIÇO N. 20

Senhores Chefes de Distrito Educacional:

O Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, mediante convenio assinado com a SGE, iniciará na Escola 7-2, Guadalupe, situada no Bairro de Fátima, a aplicação de novos métodos pedagógicos para a educação primária. Será uma experiência de grande interesse educativo com a participação de alunos e professores em regime de tempo integral. Os professores, além

da gratificação que será dada pelo INEF, terão a oportunidade de um aperfeiçoamento cultural através de palestras, seminários etc. que serão promovidos na própria escola como parte integrante do trabalho.

Solicito-vos, pois, comunicar aos interessados em ser removidos para aquela escola a fim de participarem desse ensaio que deverão inscrever-se no Departamento nos dias 23 e 24 do corrente.

ORDEM DE SERVIÇO N. 31

Senhores Chefes de Distrito Educacional, Técnicos de Educação, Diretores de Escola e Professores Primários de Escolas Públicas e Particulares:

Levo ao vosso conhecimento que a solenidade para a entrega dos troféus às Escolas cujos alunos obtiveram, em 1954, o primeiro lugar no Concurso de Matemática, será realizada no dia 27, sexta-feira, às 10 horas, no auditório do DASP situado no 2.º andar do Edifício Andorinha, na Avenida Almirante Barroso n. 81.

Solicitando vos estender aos alunos vencedores e a seus pais o convite que ora vos faço para assistir a essa solenidade, relaciono abaixo as escolas e os alunos premiados:

Escolas — Alunos

4-9 Sarmiento — Sérgio August; de Lima;

4-24 Nicaragua — Vitalis Teoharis. Curso Gentil Feijó — Clélia Maria da Carvalho.

Col. Brasileiro de S. Cristóvão — Luiz Carlos Martins.

Distrito Federal, 20 de maio de 1955. — *Thaues de Mello Carvalho*, Diretor do DEP.

Departamento de História e Documentação

Boletim n. 108 de 20 de maio de 1955

DESPACHOS DO DIRETOR

Remeta-se ao Departamento da Renda Imobiliária:

N. 4.618.580-55 — Madalena Sophietta — Solicitando certidão.

Remeta-se ao Departamento de Obras:

N. 4.464.858-54 — Valdemar José Ribeiro — Solicitando certidão.

Departamento de Saúde Escolar

Escolares que deverão seguir para o Preventório Santa Clara, Camp. do Jordão.

ORDEM DE SERVIÇO N. 4

Senhores Chefes de Distritos do Departamento de Saúde Escolar:

Comunico-vos que deverão embarcar para o Preventório Santa Clara, Campos do Jordão, no próximo dia 23 do corrente, às 7 horas e trinta minutos, segunda-feira, pelo trem paulista na plataforma 11 que partirá da estação D. Pedro II, devendo os escolares trazer relacionados comparecer às 7 horas a fim de atender a chamada.

Tracema C. Alvernais — 8.º DM.

Nilza de Castro Ruas — 14.º DM.

Niva Silva — 16.º DM.

Alma Toledo — 16.º DM.

Distrito Federal, 20 de maio de 1955. — *Dr. Gilberto Ururahy*, Diretor do DSE — Matrícula n. 25.346.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Renda Imobiliária

Serviço de Controle Técnico 1-R. I.

Expediente de 17-5-955
DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

N. 4.603.841-55 — José Carvalho — Rua Barão de Cotegipe, 318 apartamento 101. — Apresente uma só FI.

N. 4.753.049-55 — Banco de Crédito Mercantil — Rua Comandante Vergueiro da Cruz. — Cancele-se, a partir de 1948, a insc. 826.292, por constituir duplicidade de lançamento com a insc. 538.744.

N. 4.640.418-53 — Joaquim Santos Parente e Haroldo Brix — Rua C, lote 137 e outros. — Proceda-se ao desdobramento das insc. números 442.779 e 606.251, a partir de 1955, adotando-se os característicos e valores constantes do B.D. anexo n. 55.042.804 (A e F), cancelando-se, a partir de 1955, as citadas insc. de M.P. números 442.779 e 606.251.

N. 4.602.143-55 — João Fernandes da Costa — Rua Guaramiranga, lote 1. — Cancele-se a insc. 890.404 C.L. 2.421, a partir de 1949, tendo em vista a incidência de imposto predial pela insc. 520.392, do mesmo C.L.

N. 4.615.598-55 — Salomão Correntin (Espólio). — Avenida Pasteur, junto ao n. 86. — Restabeleça-se a insc. 803.222, sob a tributação territorial, a partir de 1941, adotando-se os característicos indicados em 16-5-55 e os valores seguintes:

1941	— Cr\$ 82.000,00.
1942	— Cr\$ 190.000,00.
1943 e 1944	— Cr\$ 310.000,00.
1945 a 1948	— Cr\$ 520.000,00.
1949 a 1952	— Cr\$ 640.000,00.
1953 a 1955	— Cr\$ 1.000.000,00.

N. 4.618.767-54 — José Teixeira — Rua Poeraba, sítios 50 e 51. — Proceda-se ao desdobramento das insc. 621.374 e 621.375, a partir de 1955, as insc. de M.P. números 621.374 e 621.375.

Serviço de Controle Fiscal 2-R. I.

Expediente de 19 de maio de 1955
N. 4.617.852-55 — Nilton Fagundes Bulhões — Rua Taquarembo, lote 13 quadra 14. — Faça retificar a certidão da transcrição no R.G.I.

N. 4.617.447-55 — Rádio Vera Cruz S.A. — Rua Luiz de Brito, número 128. — Apresente a certidão do título, no R.G.I. relativo aos lotes 12 — 13 — 14, quadra 3.

N. 4.627.397-52 — Kosmos Capitalização S.A. — Rua Toropi.

N. 4.638.777-53 — Salvador Esperança & Cia. — Rua Francisco Otaviano, 60 apartamentos.

N. 4.639.108-53 — Maercio Lemos de Azevedo e outro.

N. 4.615.673-55 — Antônio da Rocha e outro — Estr. Sorina lotes 738 739.

N. 4.618.180-55 — Renado Ramos Carneiro da Cunha — Rua Conde Bonfim, 1.210. — Compareça.

N. 4.644.546-53 — Antônio de Oliveira Sobral — Rua Aarão Reis, 16 A, e outros.

N. 4.625.778-54 — João Paím de Menezes Câmara — Rua Dr. Satamini, 89.

N. 4.647.449-54 — Antonia de Carvalho Cabral Albernaz e outros — Avenida Maracanã.

N. 4.654.140-54 — Haroldo Monteiro Junqueira — Rua Souza Lima, 138 apartamento 403.

N. 4.759.695-54 — Banco Lar Brasileiro S.A. — Rua Carlos Carvalho, 60 apartamentos.

N. 4.625.032-54 — José Maria dos Santos — Rua Aarão Reis, 21.

N. 4.626.167-54 — Chindler, Adler & Cia. — Rua Mena Barreto, 38.

N. 4.608.970-55 — José de Jesus Lopes — Rua Visconde Carandá, 43.

N. 4.613.482-55 — Rua do Lavradio, 47.

N. 4.602.470-55 — Jorge João Chaloupe Sobrinho — Avenida Beira Mar, 454 apartamento 91. — Devolvam a G.P. de 1955.

Serviço de Correspondência 5-R. I.

Expediente de 19 de maio de 1955

DESPACHOS DO CHEFE

N. 4.613.340-55 — Waldemar Della Nima — Rua Visconde de Pirajá n. 562 apartamento 101.

N. 4.617.639-955 — Agostinho Cândido Fernandes — Rua Comandante Clere n. casa 1 e outras.

N. 4.618.242-955 — Abílio José Teixeira — Rua Itapiru n. 868 e 870.

N. 4.618.922-955 — Manoel Joaquim de Pinho — Rua Carolina Meier n. 25.

N. 4.754.115-955 — Waldeck Teixeira Osório — Avenida Paranaquian n. 372 e outros.

N. 4.463.051-954 — Raul Pessoa Sobral e outros — Rua Ministro Viveiros de Castro n. 20 apartamento n. 101.

N. 4.466.836-955 — Maria José Nina Danenberg — Rua Santo Amaro n. 39 apartamento 506.

N. 4.462.510-954 — Raul Pessoa Sobral — Rua Ministro Viveiros de Castro n. 20 apartamento 1.202.

N. 4.422.140-951 — Isabel Lopes Bentes — Rua Bento Lisboa número 36 e outro.

N. 4.754.313-955 — Maria de Lourdes Athayde Maia — Rua Ana Neri n. 1.126 casa II.

N. 4.754.161-955 — Nair Galvão Flores e outros — Rua Prudente de Moraes n. 1.162.

N. 4.754.240-955 — Virgínia Machado de Oliveira — Rua Alvaro de Macedo lote 62.

N. 4.754.295-955 — Elza Salem Foz — Rua Ronald de Carvalho número 12 apartamento 402.

N. 4.754.293-955 — Alvaro de Magalhães Gomes de Souza — Rua João Romariz n. 136. — Pague a taxa de averbação.

Serviço de Vistoria Fiscal

Expediente de 18 de maio de 1955

N. 4.613.473-55 — Roberto Brizza — Estrada da Pedra Negra — Exonerar-se pagamento imposto exercício de 1955, a insc. 583.956.

N. 4.613.570-55 — Antônio Marques da Silva — Rua Major Conrado n.º 169 — Retifique-se — Cr\$ 46.800,00 a partir de 1956.

N. 4.609.289-55 — Antônio Mauricio Ferreira — Rua Honório Pimentel n.º 164 — Inclua-se — Cr\$ 36.000,00 a partir de 1956.

N. 4.609.292-55 — Carlos Alves Rodrigues — Rua Sul América, 1.498 — Junte o contrato de compra do terreno.

N. 4.609.551-55 — Carlos da Silva Gomes. — Rua Pascoal, 363 — Inclua-se — Cr\$ 7.800,00 a partir de 1956.

N. 4.609.898-55 — Ary Alípio dos Reis — Rua Ipôjuca n.º 240 — Inclua-se — Cr\$ 7.800,00 a partir de 1955.

N. 4.610.134-55 — Organato Pedro Richard — Rua Com. Simeão n.º 200 — Inclua-se — Cr\$ 54.000,00 a partir de 1955.

N. 4.610.505-55 — Joaquim Francisco Braga — Rua Maestro Deozilio, n.º 159 — Inclua-se — Cr\$ 7.200,00 a partir de 1955.

N. 4.610.683-55 — José Gomes Carvalho — Rua Barreiros n.º 462 — Retifique-se — Cr\$ 40.200,00 a partir de 1956.

N. 4.610.753-55 — Mamede Abrão — Trav. Plácido de Castro, 90 — Retifique-se — Cr\$ 38.400,00 a partir de 1956.

N. 4.608.282-55 — Antônio Ramos — Rua Imbiacá n.º 192 — Retifique-se — Cr\$ 10.500,00 a partir de 1956.

N. 4.602.672-55 — Ana de Oliveira Dexheimer — Rua Cruz Alta, 42 — Prove o direito de dispor do terreno.

N. 4.604.492-55 — Leopoldina Ferreira Moreira — Rua Humboldt, 81 — Inclua-se — Cr\$ 21.900,00 a partir de 1956.

N. 4.604.791-55 — Alfredo Andrade — Rua Mabá, 349 — Inclua-se — Cr\$ 15.600,00 a partir de 1956.

N. 4.619.212-54 — Manuel Gouvêa de Menezes — Rua Guaiacá, 656 — Junte documento de compra do terreno.

N. 4.620.647-54 — Delannoy Vidal Di Maio — Rua Gramado, 245 — Prove o direito de dispor do terreno.

N. 4.619.235-54 — Elpidio Dantas da Silva — Rua Bias Fortes, 22 — Retifique-se — Cr\$ 12.000,00 a partir de 1942 e para Cr\$ 21.600,00 a partir de 1954.

N. 4.601.256-55 — Antônio Alves Poças — Rua Barroso Pereira n.º 96 — Inclua-se — Cr\$ 30.000,00 a partir de 1956.

N. 4.652.877-54 — Transportadora Rother Limitada — Rua Luiz Câmara n.º 150 — Retifique-se — Cr\$ 30.000,00 a partir de 1956.

N. 4.601.858-55 e outros — Francisco da Costa — Rua Agostinho Menezes n.º 374 — Inclua-se a partir de 1956, sendo:

	Cr\$
Apartamento 101	42.000,00
Apartamento 102	42.000,00
Apartamento 201	42.000,00
Apartamento 202	42.000,00
Apartamento 301	42.000,00
Apartamento 302	42.000,00
1.ª garagem	21.000,00
2.ª garagem	21.000,00

N. 4.611.102-55 — Nelson Chagas — Rua Joaquim Rosa n.º 41 — Indeferido.

N. 4.600.817-55 e outros — Antônio Alexandre Bebiano — Rua Leopoldo, n.º 139 — Inclua-se a partir de 1956, sendo:

	Cr\$
Loja — A	28.200,00
Loja — B	28.200,00
Apartamento 101	42.000,00
Apartamento 201	42.000,00
Apartamento 301	42.000,00
Apartamento 302	42.000,00
Fundos apt. 101	30.000,00
Fundos apt. 201	30.000,00

N. 4.611.367-55 — Aurélio de Oliveira Vaz — Rua Fábio da Luz, 450 — Retifique-se — Cr\$ 22.500,00 a partir de 1956.

N. 4.612.740-55 — Arthur Teixeira Guedes — Rua Capitão Rezende, 443 — Retifique-se — Cr\$ 26.400,00 a partir de 1956.

N. 4.612.945-55 — José Mira Moreno — Rua Maranhão — Exonere-se a insc. 826.938, do imposto territorial, a partir de 1954.

N. 4.613.383-55 — Amadeu Pinto da Silva — Rua Teodoro da Silva, n.º 997 — Retifique-se — Cr\$ 56.400,00 a partir de 1957.

N. 4.610.033-55 — Doria Perola Klemberg Pinto — Rua Felipe Camarão n.º 145 — Retifique-se — Cr\$ 19.200,00 a partir de 1956.

N. 4.616.739-55 — Rua Rocha Pita n.º 52 — Retifique-se — Cr\$ 9.300,00 a partir de 1956.

N. 4.600.051-55 — Manuel Joaquim Pinto — Rua Ana Neri, 1.266 — In-

clua-se — Cr\$ 960.000,00 a partir de 1956, sendo:

	Cr\$
Apartamento 201	48.000,00
Apartamento 202	48.000,00
Apartamento 203	42.000,00
Apartamento 204	42.000,00
Apartamento 301	48.000,00
Apartamento 302	48.000,00
Apartamento 303	42.000,00
Apartamento 304	42.000,00
Apartamento 401	48.000,00
Apartamento 402	48.000,00
Apartamento 403	42.000,00
Apartamento 404	42.000,00
Apartamento 501	48.000,00
Apartamento 502	48.000,00
Apartamento 503	42.000,00
Apartamento 504	42.000,00
N. 1.266 — A	36.000,00
N. 1.266 — B	36.000,00
N. 1.266 — C	30.000,00
N. 1.266 — D	48.000,00

N. 4.600.650-55 — Rua Juruviana, 134 — Retifique-se — Cr\$ 22.500,00 a partir de 1956.

N. 4.600.757-55 — Maria José Couto Correia Marques — Rua Zeferino da Costa n.º 406 — Inclua-se — Cr\$ 45.600,00 a partir de 1956.

N. 4.614.247-53 e outros — IPASE — Rua Rocha Pita, 23 — Inclua-se a partir de 1954, sendo: — Casa 1 a 14 — Cr\$ 25.200,00 cada casa.

N. 4.614.298-53 e outros — IPASE — Rua Rocha Pita n.º 149 — Inclua-se a partir de 1954, sendo: — Casa 1 a 12 — Cr\$ 25.200,00 cada casa.

N. 4.632.606-53 — Gilda Vorlongreri Julien — Rua Dr. Niemeyer, 361, casa 2 — Apresente ficha de inscrição e o título de propriedade.

N. 4.615.462-55 — Edifício Pan América S. A. — Rua Santa Cristina n.º 144, apt. 109. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.622.666-53 — João Abraham Abdu e outros — Rua Gomes Carneiro — Exonere-se 12-24 imposto 1955 em 1956.

N. 4.641.640-53 — Tasso da Silva Amaral — Rua Campos Sales, 168 — Exonere-se 12-24 imposto 1955 em 1956.

N. 4.602.512-54 e outros — José da Silva — Rua Ingazeira n.º 15 — Inclua-se a partir de 1956, sendo:

	Cr\$
Apartamento 101	32.400,00
Apartamento 201	32.400,00
Apartamento 301	32.400,00

N. 4.613.773-54 — Manuel Moreira — Rua Assis de Vasconcelos n.º 408 — Retifique-se — Cr\$ 12.000,00 a partir de 1955.

N. 4.615.607-54 — Antônio Braz — Trav. Francisco Mateus n.º 112 — Reconsidere o despacho de 30 de outubro de 1954. — Inclua-se — Cr\$ 20.400,00 a partir de 1955.

N. 4.637.247-50 — Alfredo de Souza Lima — Rua Felício n.º 104 — Retifique-se — Cr\$ 20.400,00 a partir de 1955.

N. 4.750.050-55 — Carlos João Avancini e outros — Rua Vaiparaizo, n.º 16 — Inclua-se — Cr\$ 6.000,00 a partir de 1951.

N. 4.648.421-54 — Odete Bezamat de Oliveira e outro — Rua Alzira Valdetaro n.º 45 — Retifique-se — Cr\$ 13.500,00 a partir de 1956.

N. 4.648.423-54 — Alvim Rosa — Rua João Rodrigues n.º 50, casa 8 — Retifique-se — Cr\$ 14.100,00 a partir de 1955.

N. 4.649.383-54 — Antônio Fontes de Azevedo — Rua Moreira Azevedo, n.º 20 — Retifique-se — Cr\$ 53.600,00 a partir de 1956.

N. 4.606.594-55 — Cia. Comercial Imobiliária Miramar S. A. — Rua do Matoso n.º 181 — Inclua-se a partir

de 1956 com o V. T. de Cr\$ 1.572.000,00 sendo:

	Cr\$
Apartamento 101	48.000,00
Apartamento 102	48.000,00
Apartamento 103	66.000,00
Apartamento 104	72.000,00
Apartamento 105	66.000,00
Apartamento 106	48.000,00
Apartamento 107	48.000,00
Apartamento 201	48.000,00
Apartamento 202	48.000,00
Apartamento 203	66.000,00
Apartamento 204	72.000,00
Apartamento 205	66.000,00
Apartamento 206	48.000,00
Apartamento 207	48.000,00
Apartamento 301	48.000,00
Apartamento 302	48.000,00
Apartamento 303	66.000,00
Apartamento 304	72.000,00
Apartamento 305	66.000,00
Apartamento 306	48.000,00
Apartamento 307	48.000,00
Apartamento 401	24.000,00
Apartamento 402	48.000,00
Apartamento 403	72.000,00
Apartamento 404	72.000,00
Apartamento 405	72.000,00
Apartamento 406	48.000,00
Apartamento 407	48.000,00

N. 4.606.489-55 Altamiro de Souza Guedes — Rua Paure Telemaco n.º 278 — Retifique-se — Cr\$ 3.000,00 a partir de 1955.

N. 4.606.606-55 — Manuel Nunes Moreira — Rua Prof. Heitor Cruz, 18 — Inclua-se — Cr\$ 4.680,00 a partir de 1956.

N. 4.607.301-54 e outros — Maria José Ribeiro Bellotti e outros — Rua Jorge Rudge n.º 67-A — Inclua-se a partir de 1955, sendo:

	Cr\$
Apartamento 101-A	38.400,00
Apartamento 102-A	36.000,00
Apartamento 103-A	12.600,00
Apartamento 104-A	16.800,00
Apartamento 106-A	38.400,00
Apartamento 201-A	18.000,00
Apartamento 202-A	16.800,00
Apartamento 204-A	16.800,00
Apartamento 206-A	36.000,00
Apartamento 301-A	18.000,00
Apartamento 302-A	36.000,00
Apartamento 303-A	13.800,00
Apartamento 305-A	36.000,00
Apartamento 306-A	38.400,00
Apartamento 402-A	20.400,00
Apartamento 403-A	20.400,00
Apartamento 404-A	19.200,00

N. 4.608.309-55 — Francisco Soares da Costa — Rua Fortaleza, 92, casa 1 — Retifique-se — Cr\$ 7.200,00 a partir de 1953 a inscrição 519.802 e o V. T. da inscrição número 522.055 a partir de 1953 para Cr\$ 15.600,00.

N. 4.608.397-55 — Alecio Ossolo — Rua São João Gualberto n.º 1/3 — Retifique-se — Cr\$ 7.500,00 a partir de 1950.

N. 4.608.817-55 — Antonieta Lana Romano — Rua Aquino n.º 285-A — Retifique-se — Cr\$ 30.600,00 a partir de 1956.

N. 4.608.827-55 — Antônio Teixeira — Av. dos Democráticos, 636, fundos — Retifique-se — Cr\$ 12.400,00 a partir de 1956.

N. 4.608.996-55 — Otício 87-55 — Inspetor — Rua Rio Apa n.º 31 atual 481 — Inclua-se — Cr\$ 21.600,00 a partir de 1956.

N. 4.601.866-55 — Nestor Joxe da Silva — Rua Itapaci n.º 113 — Inclua-se — Cr\$ 5.040,00 a partir de 1955.

N. 4.650.636-54 — Mávio de Sousa Guerra — Rua Piracajuba n.º 151 e 151 fundos — Reconsidere o despacho de 6 de abril de 1955 — Retifique-se para — Cr\$ 47.400,00 a partir de 1955.

N. 4.635.969-54 e outros — José Maria Domingues — Rua Carneiro da

Rocha 5-A — Inclua-se a partir de 1955 sendo:

	Cr\$
Apartamento 202	11.100,00
Apartamento 301	16.800,00
Apartamento 302	13.500,00
5-A loja — Rua Tenente Abel Cunha	19.200,00
5-B loja	19.200,00
5-C loja	19.200,00
Apartamento 101	11.400,00
Apartamento 201	11.400,00
Apartamento 202	11.400,00
Apartamento 301	13.800,00
36-A loja	13.800,00
36-B loja	20.700,00

A partir de 1956 os V. T. deverão ser assim, retificados:

Rua Carneiro da Rocha 5:

Apartamento 201	36.000,00
Apartamento 202	31.200,00
Apartamento 301	38.400,00
Apartamento 302	33.600,00
5-A loja	19.200,00
5-B loja	21.900,00
5-C loja	19.200,00

Rua Tenente Abel Cunha 36: continuação do processo n.º 4.635.969-54 e outros.

	Cr\$
Apartamento 101	30.000,00
Apartamento 201	30.000,00
Apartamento 202	31.200,00
Apartamento 301	44.400,00
Loja-A	13.800,00
Loja-B	20.700,00

Processo n.º 4.602.113-55 e outros — Manuel Zaidelt — Rua Dr. Padilha n.º 274 — Inclua-se os apartamentos com o V. Y. de — Cr\$ 36.000,00 para cada apartamento, sendo a inclusão dos de números 101 e 201, em 1955 e dos de números 301 e 401 a partir de 1956.

N. 4.605.330-54 e outros — Dilda Melo — Rua Amore n.º 129 — Inclua-se os apartamentos, a partir de 1955 sendo:

	Cr\$
Apartamento 101	33.600,00
Apartamento 102	33.600,00
Apartamento 103	32.400,00
Apartamento 104	31.200,00
Apartamento 201	33.600,00
Apartamento 202	33.600,00
Apartamento 203	33.600,00
Apartamento 204	32.400,00
Apartamento 301	33.600,00
Apartamento 302	33.600,00
Apartamento 303	32.400,00
Apartamento 304	32.400,00

N. 4.652.956-54 — Lídio Gonçalves Paiva — Travessa São Vicente n.º 30 — Transfira o imóvel para o seu nome.

N. 4.638.142-54 — Virgílio Andrade da Silva — Rua Santiago n.º 56 — Junte o título de quitação.

N. 4.614.451-55 — Antônio José de Brito — Avenida Tijuca n.º 1915 — Pague o débito de 1954.

N. 4.602.734-55 — Lucineiro Soares de Araújo — Rua Darke de Matos n.º 16 16-A — Inclua-se com o V. T. de Cr\$ 502.800,00 a partir de 1956 sendo:

	Cr\$
Rua Darke de Matos:	
16-A loja	13.800,00
Rua Manuel Fontenele:	

	Cr\$
72-A loja	28.600,00
72-B loja	36.600,00
72-C loja	38.000,00
72-apt. Port.	12.000,00
Apartamento 201	37.200,00
Apartamento 202	37.200,00
Apartamento 203	38.400,00
Apartamento 301	37.200,00
Apartamento 302	37.200,00
Apartamento 303	38.400,00
Apartamento 401	31.200,00
Apartamento 402	37.200,00
Apartamento 403	39.600,00

N. 4.602.957-55 — João Lino da Silveira — Rua Barão de Bom Retiro n. 1.367 apartamento 101 — Retifique-se — Cr\$ 41.400,00 em 1955.

N. 4.603.903-55 — Jesuino de Freitas — Rua Barão de Bom Retiro número 1.277 e outros — Retifique-se — Cr\$ 13.800,00 a partir de 1956.

N. 4.606.713-55 — Cia. Predial — Rua Camirim lote 56 — Exonere-se a inscrição 862.481, do imposto territorial a partir de 1950.

N. 4.653.368-54 — Luis Mário Pessoa de Queiroz Filgueiras — Est. de Mendanha n. 1.445 — Prove o direito de dispor do terreno.

N. 4.757.026-54 — Leôncio Machado — Rua Varzea junto e depois do 52. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.620.912-54 — Manuel Carolino de Oliveira — Rua Alberto de Carvalho lote 59 — Exonere-se 12/24 do imposto de 1953, em 1956.

N. 4.615.111-55 — Rubens dos Anjos Brazuna — Rua Frederico de Albuquerque n. 132 — Retifique-se — Cr\$ 152.400,00 a partir de 1956.

N. 4.615.382-55 — Júlio Firmino de Mendonça — Rua Itan n. 72 — Retifique-se — Cr\$ 8.100,00 a partir de 1956.

N. 4.615.526-55 — Carlos Silva — Est. do Saco n. 173 — Inclua-se — Cr\$ 96.000,00 a partir de 1956 sendo — Cr\$ 24.000,00 cada apartamento.

N. 4.607.543-55 — Donald Bessa — Rua Iquassú n. 102 — Inclua-se — Cr\$ 18.000,00 a partir de 1956.

N. 4.608.090-55 — Antônio Dias da Silva — Rua Manuel Murinho número 336 apartamento 101 — Retifique-se — Cr\$ 1.200,00 a partir de 1956.

N. 4.608.401-44 — Luis Martins Chaves — Rua Severino Brandão n. 19 — Retifique-se — Cr\$ 240.600,00 a partir de 1956.

Setor de Guias e Transmissões

Expediente de 18 de maio de 1955

Exigência do Encarregado:

N. 6.162-55 — Promova a transferência.

N. 5.413-55 — Declare e que benfeitoria corresponde a fração objeto da guia.

N. 6.996-55 — Pague os débitos.

N. 7.066-55 — Promova a retificação.

N. 19.276-54 — Faça constar nos registros deste Departamento as metragens do terreno e o nome do outro condômino da benfeitoria.

N. 6.613-55 — Pague os débitos.

N. 5.386-49 — Inscreva o apartamento.

N. 6.047-55 — Compareça.

N. 5.897-55 — Transfira o imóvel para o nome do transmitente pague o débito de 54.

N. 8.296-53 — Pague o débito.

N. 6.986-55 — Promova a retificação.

N. 4.677-55 — Pague os débitos de 1950.

N. 6.407-55 — Pague os débitos.

N. 7.018-55 — Inscreva o apartamento.

N. 7.037-55 — Pague os débitos.

N. 6.552-55 — Inscreva o apartamento.

N. 6.522-55 — Inscreva o apartamento.

N. 5.728-55 — Pague os débitos.

N. 5.729-55 — Pague os débitos.

N. 14.117-51 — Pague os débitos.

N. 14.543-52 — Promova a transferência.

N. 10.343-53 — Retifique a inscrição para 163.976.

N. 6.983-55 — Retifique o nome do transmitente.

N. 6.717-55 — Transfira o imóvel.

N. 6.877-55 — Transfira o imóvel.
N. 6.927-55 — Pague os débitos de 1941 a 1950 a 1954 da inscrição número 531.545 e 1940 1945 1947 1951 e 1954 da inscrição 511.163.

N. 6.922-55 — Inscreva os apartamentos objeto da transação.

N. 5.882-54 — Declare qual o benfeitoria objeto da transação bem como seu não de inscrição.

N. 7.212-55 — Pague os débitos.

N. 7.223-55 — Inscreva o apartamento.

N. 7.263-55 — Promova a transferência.

N. 7.203-55 — Promova a transferência.

N. 7.183-55 — Inscreva o prédio objeto da transação.

N. 7.162-55 — Pague o débito.

N. 7.122-55 — Pague o débito.

N. 18.262-54 — Esclareça qual a inscrição do objeto da transação.

N. 7.278-55 — Satisfaz a exigência.

N. 6.156-55 — Transfira a fração ideal de terreno para o nome do transmitente.

N. 7.510-55 — Apresente croquis do terreno.

N. 7.337-55 — Apresente croquis do terreno.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 21 de maio de 1955

Atos do Secretário-Geral de 18-5-55: Portaria n.º 388 — O Secretário-Geral de Saúde e Assistência: resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico, ref. "E" — Wellington Gouvea Kozlowsky, mat. 83.704.

Portaria n.º 390 — O Secretário-Geral de Saúde e Assistência: resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o telefonista ref. D — Odette de Jesus Barreto, matr. 83.680.

Portaria n.º 389 — O Secretário-Geral de Saúde e Assistência: resolve designar, para servir junto ao núcleo 1.610, o médico padrão "O" — Maria José Colen, mat. 30.461.

Portaria n.º 391 — O Secretário-Geral de Saúde e Assistência: resolve designar, para ter exercício na Escola de Enfermeiras Rachel Haddock Lób, o servicial ref. "D" — Arledna Rangel Ribeiro, mat. 83.706.

Portaria n.º 392 — O Secretário-Geral de Saúde e Assistência: de acordo com a indicação constante do processo n.º 6.013.653-55, resolve designar o dentista classe "M" — Ovídio Gouveia Leite, mat. 11.792, responsável pelo Serviço de Odontologia do H. G. Miguel Couto — DAH.

Portaria n.º 393 — O Secretário-Geral de Saúde e Assistência: à vista da indicação constante do processo n.º 6.014.121-55, resolve designar o dentista classe M — Luiz José Gracioso, mat. 24.350, responsável pelo Serviço de Odontologia do H. G. Carlos Chagas — DAH.

Portaria n.º 394 — O Secretário-Geral de Saúde e Assistência: resolve tornar insubsistente a Portaria n.º 371, de 11 do corrente, que removeu o enfermeiro classe "J" interino — Paulina Balanuk, mat. 82.738 do Departamento de Higiene para o Departamento de Tuberculose.

Portaria n.º 395 — O Secretário-Geral de Saúde e Assistência: resolve tornar insubsistente a Portaria n.º 370, de 11 do corrente, que removeu o enfermeiro classe J interino — Clotilde Soares Borba, mat. 70.312, do Departamento de Tuberculose para o Departamento de Higiene.

Ato de 19-5-55: Portaria n.º 396 — O Secretário-Geral de Saúde e Assistência: resolve remover do Departamento de Assistência Hospitalar para o Departamento de Higiene, o atendente classe "C" — Olmarina Araújo de Souza, mat. 233.328.

Despachos do Secretário-Geral de 18-5-55: Dalila Soares da Silva (Processo n.º 6.012.791-55) — Compareça. Joaquim Henriques de Carvalho Maia (Proc. n.º 6.007.792-55) — Mantenho o débito, à vista do parecer. Instituição de Caridade de Santo Antônio dos Pobres da Ilha do Governador (Proc. n.º 1.012.953-55) —

Arquive-se, uma vez que a permuta somente poderá verificar-se entre servidores de igual categoria, padrão ou referência, o que não ocorre no presente caso.

Helena Rosa dos Santos (Processo n.º 1.003.076-55) — Aprovo.

Escala de licença-prêmio:

Helena Rosa dos Santos — Trabalhador ref. "D" — mat. 45.534 — Prazo da licença: 3 meses — Período da licença: 1-10 a 31-12-55 — Período básico: 17-1-49 a 23-7-54.

Despachos de 19-5-55:

Juvenal de Oliveira (Processo n.º 1.003.876-55);

Manoel Boucher Pinto (Processo n.º 1.041.196-54) — Aprovo.

Escala de licença-prêmio:

Juvenal de Oliveira — Servente cl. "F" — mat. 45.728 — Prazo da licença: 3 meses — Período da licença: 1-8 a 31-10-55 — Período básico: 27-4-46 a 27-10-51.

Manoel Boucher Pinto — Médico pd. "F" — mat. 45.728 — Prazo da licença: 3 meses — Período da licença: 1-8 a 31-10-55 — Período básico: 28-9-49 a 26-9-54.

Departamento Municipal da Criança e do Adolescente

Expediente de 16 de maio de 1955

ATOS DO DIRETOR

11-5-55

Retificação: Portaria n.º 165, de 6-5-55, onde se lê: Maria de Lourdes Gomes — mat. 44.342, leia-se Maria de Lourdes Soares de Andrea Gomes — mat. 72.675.

Portaria n.º 144 — O Diretor-Geral do Departamento Municipal da Criança e do Adolescente resolve remover, de ordem do Sr. Secretário-Geral, o atendente ref. "E" — Armandina Alonso — mat. 35.200, do 10.º Distrito para o H. G. Jesus.

Portaria n.º 145 — O Diretor-Geral do Departamento Municipal da Criança e do Adolescente resolve remover, de ordem do Sr. Secretário-Geral, o enfermeiro classe "M" — Enoy Medeiros Barreto — mat. 24.505, de 9.º Distrito para o Hospital Infantil (Centro do T. da Toxicose).

Portaria n.º 146 — O Diretor-Geral do Departamento Municipal da Criança e do Adolescente resolve remover, de ordem do Sr. Secretário-Geral, o trab. ref. "D" — Maria Antonieta Martins Torres — mat. 34.895, do 9.º Distrito para o Hospital M. Fernando Magalhães.

Despacho (Concessão de estágio): Braz Francisco Perri — Processo n.º 6.012.861-55 — Autorizo, por 90 dias, no 2.º PT.

Desligamentos: A 11 do corrente do escriturário classe "H" — Sonia Brandão Magalhães — mat. 64.073; do zelador classe "J" — Jarbas Machado Alves — mat. 73.299 e do atendente

ref. "E" — Arlete Pessanha da Silva — mat. 37.392, removidos deste Departamento.

13-5-55

Desligamento: A 12 do corrente, do enfermeiro classe "J" — Sara Batista Coelho — mat. 67.458, removido deste Departamento.

Portaria n.º 147 — O Diretor-Geral do Departamento Municipal da Criança e do Adolescente resolve designar, de ordem do Sr. Secretário-Geral, o vigia ref. "E" — Wilson Martins, mat. 37.675, para ter exercício no H. G. Jesus.

Apresentação: A 4 do corrente do vigia ref. "E" — Wilson Martins — mat. 37.675.

16-5-55

Portaria n.º 148 — O Diretor-Geral do Departamento Municipal da Criança e do Adolescente resolve remover, de ordem do Sr. Secretário-Geral, o enfermeiro classe "J" — Maria Theza Miranda Joels — mat. 70.271, do 1.º para o 5.º Distrito.

Despacho (Concessão de estágio):

Cleóbulo Oliveira — Processo número 6.013.192-55 e Murilo Augusto Pereira Alves — Proc. 6.013.721-55 — Autorizo, por 90 dias, no 2.º PT.

Luiza de Amorim Oliveira — Processo 6.012.869-55 — Autorizo, por 90 dias, no 4.º Distrito.

Desligamentos:

A 14 do corrente, do médico, padrão "O" — Pedro da Silva Nava — matrícula 27.282 e do atendente, ref. "E" — Stelita Costa — mat. 33.605.

Departamento de Assistência Social

Despacho de 17-5-55

Designação:

Do encarregado de Serviço, classe «K» — Homero Soares Henrique, matrícula 19.933, para sem prejuízo das suas atuais funções no Asilo S. Francisco de Assis, auxiliar a fiscalização dos serviços de pintura das obras do Albergue da Boa Vontade.

Designação:

Do Médico, padrão «R» — Valde-mar Pessoa de Araújo, mat. 11.746, sendo designado para ter exercício no Asilo São Francisco de Assis (2.A.S.).

Do Oficial Administrativo, classe «A» — Jaime Maia Arruda — mat. 36.044.

Do Escriturário, classe «G» — Ubirajara Cavalcanti Guimarães — matrícula 17.665.

Do Visitador Social, classe «G» — Vivaldo Trindade — mat. 7.105, para sob a presidência do primeiro, constituir uma comissão encarregada de regulamentar as atividades sociais e recreativas no Parque Proletário Provisório n. 1 — Gávea. (Replicado por ter sido enviado com incorreções).

Alteração de Férias:

Do período de 4 de julho a 24 de julho para o de 5 de dezembro a 25 de dezembro do Desenhista Especializado, ref. «J» — Mário Guimarães Roscira — mat. 75.047 (4-A. S.).

Do período de 1 de julho a 20 de julho para o de 20 de junho de 1955 do Servicial, ref. «E» — Ana de Carvalho — mat. 72.242 (P.P.P.-1).

Do período de 10 de julho a 7 de agosto para o de 5 de agosto a 3 de setembro de 1955, do Enfermeiro, classe «F» — Bei Guimarães — mat. 7.137 — (P. P. P.-1).

Do período de 1 de julho a 11 de agosto para o de 7 a 31 de outubro de 1955 do Visitador Social, classe «H» — Laura Bogato Torres — matrícula 6.282 — (P. P. P.-1).

Do período de 1 a 25 de julho para o de 1 a 25 de junho de 1955 do Trabalhador, ref. «D» — Alice Bernardina do Nascimento — mat. 39.281 — (P. P. P.-2).

Do período de 4 de julho a 28 de julho de 1955 para o de 12 a 31 de agosto de 1955 do Médico, classe «O» — Mário Pacheco de Almeida Prado — mat. 43.836 — (P.P.P.-2).

Do período de 12 a 31 de julho de 1955 para o de 1 a 20 de junho de 1955 do Trabalhador, ref. «D» — matrícula 72.277 — Maria Aguiar Curvelo de Mendonça — (P. P. P.-2).

Do período de 12 a 31 de julho para o de 1 a 20 de setembro de 1955 do Servicial, ref. «E» — mat. 72.279 — Magnólia Falcão — (P.P.P.-2).

Do período de 12 a 31 de julho de 1955, para o de 1 a 20 de junho de 1955 do Trabalhador, ref. «D» — Alzira Loureiro da Rocha — matrícula 72.559 — (P. P. P.-2).

Do período de 12 a 31 de julho para o de 12 a 31 de dezembro de 1955 do Servicial, ref. «E» — Maria das Neves Braga Vilela — mat. 73.957 — (P. P. P.-2).

Do período de 4 de julho a 28 de julho de 1955 para o de 7 de dezembro a 31 de dezembro de 1955 do Visitador Social, classe «G» — Aurea Barbosa Viana Palmeira — matrícula 35.061 — Do período de 11 de julho a 30 de julho de 1955 para o de 1 de dezembro a 20 de dezembro de 1955 do Visitador Social, classe «G» — Renato de Oliveira Durão — matrícula 35.806 — De acordo com Ofício Circular n. 1.331 do Sr. Secretário Geral.

Despacho de 18-5-55

Apresentação e designação:

A 17 do corrente do Médico, padrão «O» — José Miguel Angelo de Andrade Barbosa — mat. 55.615, sendo designado para ter exercício no Asilo São Francisco de Assis (2-A.S.).

DESPACHO DE 19-5-55

Designação:

Dos Engenheiros Pd. «O» — Augusto Mala de Bittencourt Menezes,

matr. 65.682, lotado neste D. A. S. e Henrique Medeiros Saboia e Silva, matr. 24.493 e Flávio Guimarães Barbosa, matr. 21.446 (de acordo com a Portaria n.º 293, de 4 de março de 1954 do Sr. Secretário Geral de Saúde e Assistência), para em comissão emitirem parecer sobre a aceitação provisória das obras de Conservação e Reforma de 80 casas de madeira nos Parques Proletários — Provisórios, n.ºs 1, 2, 3 e 4 previstas no contrato lavrado em 24-11-54 e registrado pelo Tribunal de Contas em 30 de dezembro de 1954.

Apresentação e designação:

A 19 do corrente, do Servente classe «F», Silvio Paulo de Oliveira, matrícula 7.192, por conclusão de licença-tratamento de saúde, sendo designado para ter exercício no Serviço de Correspondência (6.AS).

Serviço Central de Assistência

5 A. S.

Apresentação:

A 13 do corrente, do Oficial Administrativo Cl. «N», Mário de Castro, mat. 1.030, designado para este serviço.

Serviço de Reeducação e Readaptação

Desligamento:

A 5 do corrente, do Servente Classe «F», Agenor Chumbino dos Santos, mat. 43.312, removido para a Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, conforme portaria n.º 1.388, do Sr. Secretário Geral de Administração, publicada no B. S. número 3.617 de 10-5-55.

Serviço de Vilas e Parques Proletários

Desligamento:

A 5-5-55, do Trabalhador ref. «D» Otacilio Ferreira Martins, matrícula 43.047, removido para o Serviço de Correspondência (6.A.S.).

Apresentação e Designação:

A 16-5-55, do Enfermeiro Cl. «K» Onofra de Oliveira, mat. 72.792, sendo designado para servir no Parque Proletário n.º 1.

Mantenho o despacho.

N. 7.508.582-54 — José Augusto D Oliveira.

Deferido, em face do artigo 31, do Dec. 6.000.

N. 7.518.511-52 — Antonio Lopes da Silva.

Indeferido. Satisfaça as exigências legais.

BOLETIM N.º 84

Expediente de 19 de maio de 1955

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N. 7.060.020-55 — Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda.

N. 7.060.019-55 — Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda.

Restitua-se, em face das informações.

N. 7.601.889-55 — Departamento de Limpeza Urbana.

N. 7.204.659-55 — Departamento de Concessões.

N. 7.204.658-55 — Departamento de Concessões.

Aprovei a escala.

N. 7.010.602-55 — Comissão de Aquisição de Material.

N. 7.010.842-55 — Comissão de Aquisição de Material.

Anule-se a Concorrência.

N. 7.503.165-54 — Monteiro, Aranha, Engenharia, Comércio e Indústria S.A.

Deferido em face dos pareceres.

N. 7.510.314-55 — Capeado pelo de número 7.510.313-55 — Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro.

Indeferido.

N. 7.030.192-55 — Pavimentadora Montani Ltda.

Inscryva-se, na forma do parecer.

BOLETIM N.º 85

Expediente de 20 de maio de 1955

ATOS DO SECRETARIO-GERAL

Designação:

Designo o Engenheiro, padrão «O», matr. 68.300 — Mauro Feijó Sampaio, para ter exercício no Departamento de Obras — (Ofício número 537, do V.S.A.).

Remoção:

Removo do Departamento de Edificações para o Departamento de Obras o Servente Classe «F», matrícula número 4.402 — José Luiz Moreira.

Removo do Departamento de Obras para o Serviço de Administração — VSA — o Trabalhador Ref. «D», matrícula 71.339 — Otávio Fernandes — (Proc. 7.030.135-55).

Programas do Curso Ginasial

DIVULGAÇÃO N.º 175

PREÇO: CR\$ 1,00

A VENDA:

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N. 7.000.939-50 — Departamento de Obras.

Aprovei a escala.

N. 7.402.373-55 — Armando Esteves.

Indeferido, à vista da rua projetada no m.a. 6.530.

N. 1.009.947-55 — João Lima da Cruz.

Indeferido, em face do parecer.

N. 7.060.002-55 — Serviço Técnico Especial de Túneis da Cidade.

Autorizo.

No Diário Oficial do dia 18 de maio corrente — página n.º 3.295 — 1.ª coluna — Boletim n.º 81 — Atos do Secretário-Geral.

Onde se lê: Dec. 127.139.

Leia-se: Decreto n.º 12.739...

Omissão:

Comissão de Registro de Empreiteiro — Expediente do dia 4 de maio de 1955.

N. 7.030.182-55 — Companhia Fornecedora de Materiais.

Compareça para esclarecer quanto ao técnico responsável.

N. 7.030.184-55 — Terra — Terra-plenagem e Transportes Ltda.

Compareça para esclarecer quanto ao responsável.

Serviço de Administração

BOLETIM N.º 7

Expediente de 18 de maio de 1955

RECOMENDAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE NÚCLEOS

A fim de atender ao preparo do pagamento do mês de junho de 1955, devem ser remetidos ao Setor de frequência deste Serviço, os cartões de ponto (C.P.), do mês de maio em curso, devidamente relacionados, nos dias abaixo:

Dia 28 do corrente, lotes 1 e 2, até às 12 horas.

Dia 30 do corrente, lotes 3 a 6, até às 17 horas.

Dia 31 do corrente, lotes 7 a 0, até às 17 horas.

As relações em três vias, serão iguais ao modelo publicado no «Diário Oficial» do dia 24 de dezembro de 1954, e deverão conter número de ordem, ordem crescente de matrículas, nome, cargo ou função, classe ou padrão, referência e observações, obedecendo também as instruções, no «Diários Oficiais» dos dias 7 e 21 de janeiro de 1955.

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 18 de maio de 1955

N. 7.030.190-55 — Construtora Martins Ferreira S.A. — Revalidação de inscrição — Deferido na forma do parecer.

N. 7.030.175-55 — Construtora Genesio Guveia S.A. — Revalidação de inscrição como empreiteiro — Deferido na forma do parecer.

Dia 19 de maio de 1955

N. 7.030.193-55 — Engenharia, Representações e Comércio «Erco» Sociedade Anônima — 2.ª via de registro de empreiteiro. — Expeça-se a 2.ª via do cartão n.º 51-55.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

Expediente de 18 de maio de 1955

BOLETIM N.º 83

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Designações:

Tendo em vista o que consta da promoção de fls. 19, do processo feito as designações dos servidores:

Adriano Carvalho da Silva — Matrícula 47.248 — Artífice Ref. E.

Thomaz Nogueira — Matr. 47.301 — Art. Ref. E.

Altino Antonio Barreto — Matrícula 51.094 — Art. Ref. E.

Lino Andrade — Matr. 51.265 — Art. Ref. E (F).

Adalberto Enes Torres — Matrícula número 51.146 — Artífice Referência F.

Etelvino Maxmiano da Silva — Matrícula 51.146 — Artífice Referência F.

Para desempenharem no D.A.E. atribuições ordinariamente cometidas a Contramestres e Mestres, publicadas no Boletim n.º 74, de 7 do corrente e designo os servidores:

Manoel Pereira — Matr. 51.289 — Artífice Cl. G.

João Matheus dos Santos — Matrícula 47.899 — Artífice Cl. H.

Francisco Barbosa — Matr. 47.551 — Artífice Cl. G.

Orlando Soares de Freitas — Matrícula número 47.329 — Artífice Classe H.

Brum Rosa — Matr. 48.273 — Artífice H.

Zeferino Morera — Matr. 47.674 — Art. Cl. I.

Para, em substituição àqueles, desempenharem, no referido Departamento, os encargos de Contramestres, os cinco primeiros, e de Mestre o último.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N. 7.491.683-55 — F. Braga — Calçados.

N. 7.432.896-51 — Departamento de Obras.

Capeando o de número 7.517.163 de 1954 — João Gonçalves Idueira.

N. 7.403.105-53 — Socio -- Sociedade de Comércio Imóveis e Construções Ltda.

Relação dos servidores lotados no Serviço de Administração da Secretaria Geral de Viação e Obras, que durante o mês de abril de 1955, prestaram serviços extraordinários.

Matrícula	Nome e Cargo	Importância
5.952	Carlos Augusto Lobo — Servente classe «G» ..	250,00
12.055	Arthur José Marinho — Of. Adm. classe K ..	400,00
12.057	Hamilton Paulo de Souza — Of. Adm. classe K	400,00
13.927	Democraciano de Souza e Silva — Oficial Administrativo classe J	400,00
39.893	Theodorico dos Santos — Escriturário ref. G	400,00
57.778	Antônio Rufino Bezerra — Fetiior ref. D	200,00
Total da presente folha		2.050,00

(Importa a presente folha em Cr\$ 2.050,00 — dois mil e cinquenta cruzeiros).

Distrito Federal, 4 de maio de 1955. — Visto: José Durão Gil — Matrícula n.º 46.136, Chefe do V.S.A. — Serviço de Administração.

Comissão de Aquisição de Material

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Fidalgo & Corrêa Ltda — Processo 7.010.741-55. — Compareça.
7.010.832-55. — Deferido.
Expediente de 20 de maio de 1955
Hermes A. de Souza — Processo

Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 19 de maio de 1955

Boletim n. 107

Pagamento de vencimentos dos serventuários do DER correspondente ao mês de maio de 1955:

Dia 24 — Serventuários lotados na Sede do DER.

Dia 25 — Serventuários lotados na Garage Central 1.º, 2.º, 3.º e 5.º Distritos Rodoviários e respectivas garages.

Dia 26 — Serventuários lotados no 4.º, 6.º, 7.º, 8.º Distritos Rodoviários e respectivas Garages.

Dia 27 — Para os Serventuários que não receberam nos dias anteriores e encerramento do pagamento.

Admissão de funcionários:

Por ato do Sr. Diretor do DER foram admitidos: como Trabalhador Extranumerário Mensalista — Vladimir Pacheco Barbosa, e Milton Alves de Oliveira.

Apresentação e designação de funcionário:

Fica registrada a apresentação e designação: para o 5.º Distrito Rodoviário (5-DR) do Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 3.073 — Joaquim Pereira da Silva.

Retificação do Diário Oficial do dia 18-5-55 — Fls. 3.295-96.

Onde se lê — Departamento de Edificações de Rodagem ... — Leia-se: — Departamento de Estradas de Rodagem.

Admissão de funcionário:

Onde se lê — Atansio... — Leia-se: Atansio...

Apostila:

Portaria n. 6, de 21-1-55 — Especificação Magalhães. — De acordo com o Decreto n. 12.737 de 29-12-54 e a autorização do Sr. Prefeito do Distrito Federal, no Processo n. 7.301.304-55, exarada em 8-2-55, ficam elevados

para referência D, os vencimentos do Servidor a que se refere a presente portaria.

DESPACHOS DO CHEFE DO 4-ER

Albertina de Araújo Coutinho — Processo n. 7.302.195-55. — Deferido. Cancele-se o salário família.

Oswalter da Silva Campos — Processo n. 7.302.168-55. — Concedo o salário esposa.

Amaro Cunha Barbosa — Processo n. 7.302.181-55. — Substituir a pública forma pelo original da certidão de casamento, com firma reconhecida.

João Batista da Silva — Processo n. 7.302.179-55.

Antônio Manfrinato — Processo número 7.302.180-55.

Reinaldo Botelho de Sousa — Processo n. 7.302.159-55.

Alberto Ribeiro de Matos — Processo n. 7.302.169-55.

Manuel Fraga Filho — Processo número 7.302.198-55.

Dalton Gonçalves Nicolau — Processo n. 7.302.153-55.

— Concedo o salário família.

Listas de licenças — Prorrogações:

Fl. n. 1.554 — Jorge Wernock de Sousa — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 2.691 — 3 dias — artigo 153 — de 11 a 13-5-55.

Fl. n. 1.556 — Fernando de Oliveira Branco — Trabalhador Extr. Mensalista — Matricula n. 2.781 — 8 dias — art. 154 — de 9 a 16 de maio de 1955.

Fl. n. 1.559 — Alcino Fernandes — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 1.462 — 12 dias — art. 154 — de 11 a 22 de maio de 1955.

Fl. n. 1.564 — Alípio Rodrigues dos Santos — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 1.389 — 14 dias — artigo 153 — de 9 a 22 de maio de 1955.

Fl. n. 1.566 — Nilton Vieira Melo — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 2.875 — 12 dias — art. 153 — de 11 a 22 de maio de 1955.

Fl. n. 1.571 — Jones Ferreira da Silva — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 1.138 — 3 dias — artigo 153 — de 10 a 12 de maio de 1955.

Fl. n. 1.574 — Nelson Vicente Alves — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 2.531 — 18 dias — art. 153 — de 11 a 28 de maio de 1955.

Altas:

Fl. n. 1.554 — Jorge Warneck de Sousa — Trabalhador Extr. Mensalista — Matricula n. 2.691 em 13 de maio de 1955.

Fl. n. 1.571 — Jones Ferreira da Silva — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 1.138 — em 12 de maio de 1955.

Fl. n. 1.542 — Wilson Ribeiro da Silva — Motorista — Extr. Mens. — Matricula n. 185 — em 7 de maio de 1955.

Fl. n. 1.544 — Francisco Mores — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 1.675 — em 11 de maio de 1955.

Fl. n. 1.545 — Firmo da Silva Lopes — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 2.811 — em 10 de maio de 1955.

Fl. n. 1.547 — Jardelino Lima de Amorim — Trabalhador Extr. Mensalista — Matricula n. 754 — em 9 de maio de 1955.

Fl. n. 1.548 — Manuel Francisco Guedes — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 1.159 — em 8 de maio de 1955.

Fl. n. 1.553 — Manuel Caetano de Moraes — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 2.580 — em 11 de maio de 1955.

Fl. n. 1.561 — Moacir Antônio Soares — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 2.429 — em 10 de maio de 1955.

Fl. n. 1.563 — Geraldo Pereira da Silva — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 1.530 — em 12 de maio de 1955.

Fl. n. 1.565 — Laureano do Nascimento — Trabalhador Extr. Mensalista — Matricula n. 2.150 — em 10 de maio de 1955.

Fl. n. 1.567 — Jorge de Sousa — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 2.962 — em 11 de maio de 1955.

Fl. n. 1.568 — Jorge Pereira de Araújo — Trabalhador Extr. Mensalista — Matricula n. 922 — em 11 de maio de 1955.

Fl. n. 1.570 — João José dos Reis — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 494 — em 9 de maio de 1955. Expediente de 20 de maio de 1955:

BOLETIM N. 108

Apresentação e designação de funcionários

Fica registrada a apresentação e designação: para o 3.º Distrito Rodoviário (3-DR) do Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 3.074 — Sebastião Faustino; para o 6.º Distrito Rodoviário (6-DR) do Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 3.075 — Oldemar Rosa Pereira.

DESPACHOS DO DIRETOR

Uzzilil Ignacio de Menezes — Processo número 7.301.889-55 — Indeferido.

Construtora L. Quattroni S.A. — Processo número 7.103.191-54, capeado pelo número 7.204.550-51 — Fica sem efeito a aceitação das obras de pavimentação da Avenida Automóvel Club, trecho da Avenida Suburbana até o Largo do Engenho do Matto, contrato número 74, em caráter definitivo conforme despacho de 14 de agosto de 1954 a folhas 3 verso do Processo número 7.102.239-54 publicado no Diário Oficial de 21 de agosto de 1954.

Daudt & Durão — Processo número 7.301.760-55 — Ficam aceitas as obras de calçamento a macacame asfáltico sobre base de macacame hidráulico e obras complementares da Estrada do Joari (1.480 m), do 1.º trecho da Estrada do Cabuçu (1.500m) e do 2.º trecho (parcial) da Estrada do Cabuçu, numa extensão de 841 m. até o marco quilométrico número 3, relativas ao contrato número 79, em caráter definitivo.

Castello Branco S.A. — Engenharia, Comércio e Indústria — Processo número 7.302.142-55 — Deferido. Ao 3-ER para providenciar a entrega do cartão de inscrição.

BTEC — Empresa de Terraplanagem e Engenharia Câmara Ltda. — Processo número 7.301.174-55, capeado pelo número 7.300.692-55.

Oscar de Almeida Tupinancy — Processo número 7.302.360-55 — Materiais e Construções Esteves Ltda. — Processo número 7.302.093-55.

Castelo Branco S.A. — Engenharia, Comércio e Indústria — Processo número 7.302.070-55. e

Empresa Carioca de Engenharia Ltda. — Processo número 7.302.054 de 1955 — Deferido.

DESPACHOS DO CHEFE DO 4 — E.R.

Ostiano de Souza Simões — Processo número 7.302.005-55 — Abone as faltas nos dias 22 e 23 de abril de 1955.

Ubirajara da Rocha Azevedo — Processo número 7.302.220-55.

Alcides Celestino dos Santos — Processo número 7.302.215-55 — Deferido, mediante o pagamento da taxa de Cr\$ 20,00.

Designação

Designo o Oficial Administrativo — Matricula número 200 — Geraldo de Carvalho Barbosa, para responder como Encarregado do Setor Pessoal do 4-ER, durante o impedimento do Oficial Administrativo — Matricula número 67, João Maria Dantas, que se encontra em gozo de licença-prêmio.

Listas de licenças

FL-1.576 — Walter dos Passos — Motorista Extranumerário Mensalista — Matricula número 206 — 21 dias — Artigo número 153 de 11 a 31 de maio de 1955.

FL-1.582 — José Oswaldo Borges — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 2.691 — 6 dias — Artigo número 154, de 5 a 10 de maio de 1955.

FL-1.584 — Livio Hime — Desenhista — Matricula número 572 — 12 dias — Artigo número 153 de 9 a 20 de maio de 1955.

FL-1.585 — Geocy Maia Sanches — Estatístico — Matricula número 2.251 — 19 dias — Artigo número 153, de 4 a 22 de maio de 1955.

FL-1.589 — Geraldo dos Santos — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 2.560 — 16 dias — Artigo número 154, de 12 a 27 de maio de 1955.

FL-1.591 — Firmo da Silva Lopes — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 2.814 — 9 dias — Artigo número 154, de 12 a 20 de maio de 1955.

FL-1.592 — Durvalino Firmino Nogueira — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 957 — 11 dias — Artigo número 153 de 11 a 5 de maio de 1955.

FL-1.593 — Sebastião Emigdio — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 1.758 — 15 dias — Artigo número 153, de 11 a 25 de maio de 1955.

FL-1.598 — Jardelino Anício de Souza — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 2.688 — 10 dias — Artigo número 153 de 13 a 22 de maio de 1955.

FL-1.600 — Ivan Alves de Oliveira — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 2.854 — 8 dias — Artigo número 153 de 11 a 18 de maio de 1955.

FL-1.602 — Walter de Luca — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 642 — 4 dias — Artigo número 153, de 9 a 12 de maio de 1955.

FL-1.605 — Feliciano Casemiro Veras — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 2.107 — 10 dias — Artigo número 153 de 10 a 19 de maio de 1955.

FL-1.606 — Wilson Souza Arruda — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 2.317 — 15 dias — Artigo número 153 de 13 a 27 de maio de 1955.

FL-1.608 — Jorge Areias — Trabalhador Extranumerário Mensalista

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE PARQUES

Processo:

N. 7.800.480-55 — Vila Jardim da Penha Ltda. — Compareça para esclarecimentos.

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Processo:

N. 7.800.308-55 — Capeando o processo 7.000.883-54 — Manoel Miranda — Compareça.

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 14 de maio de 1955
Boletim n.º 109

Apresentação e designação
Registrando a apresentação, em data de 11 do corrente, do servente, classe "G" — Antônio de Paula, matrícula 56.178, conforme ofício n.º VSE-170 e designando-o para ter exercício no GD.

Transferência

Transferindo do 4-LU para o 13-DL-1, o trabalhador de Limpeza Urbana mensalista, ref. "E" — Sebastião Marcelino Gomes, mat. 45.263.

Falecimento

Registrando o falecimento do trabalhador L. U. padrão "E" — Sílvia Ribeiro, matrícula 32.805, de 9-DL-3, ocorrido no dia 12 de maio corrente, conforme comunicação constante do mm. n.º 204, daquela Chefia.

Expediente de 16 de maio de 1955
Boletim n.º 110

ATOS DO DIRETOR**Transferências**

Transferindo:

- a) — do 1-DL-1 para o 10-DL-2, o trab. L. U. pd. "F" — José Dias Martins, mat. 13.038;
b) — do 9-DL-2 (Meier) para o GD-ST o trab. L. U. ref. "E" — Sebastião de Azevedo, mat. 62.080;
c) — do GD-ST para o 1-LU, o trab. L. U. ref. "E" — José Pereira Ribeiro Filho, mat. 29.697.

Renda eventual

Lista da entrada em receta da renda eventual do D. L. U.:

Em, 9-5-1955	Cr\$ 878,00
Em, 10-5-1955	Cr\$ 284,50
Em, 11-5-1955	Cr\$ 400,00
Em, 12-5-1955	Cr\$ 1.260,00

Expediente de 17 de maio de 1955
Boletim n.º 111

Ato do**ATOS DO DIRETOR****Comunicação:**

Comunicando que, de acordo com a escala organizada pelo Departamento do Tesouro, o pagamento do Pessoal "Horista", deste Departamento, referente ao mês de abril último, será efetuado no dia 18 de maio de 1955, às 11 horas, nos locais abaixo:

Local de pagamento: Rua Frei Caneca n.º 42, 1-DL-1 — Centro — GD — GD-ST — 2-LU w 4-LU — 1-DL-1 1-DL-2 — 2-DL — 7-DL — 8-DL — Fls. 1 a 4, 8 a 24, 38 a 43, e folhas suplementares.

Total de homens — 645. Importância Cr\$ 1.273.264,00.

Local de pagamento: Rua General Polidoro n.º 68 — 4-DL-1 — Botafoque — 3-DL — 4-DL-1 — 4-DL-2 e 5-DL. Fls. 25 a 34.

Total de homens — 276. Importância Cr\$ 507.952,00.

Local de pagamento: Rua Ana Nery n.º 1.703 — 9-DL-1 Engenho Novo.

1-LU — 6-DL — 9-DL-1 — 9-DL-2 — 9-DL-3 — 10-DL-1 w 10-DL-2 — 11-DL — 12-DL — 13-DL-1 — 13-DL-3 — 14-DL — 16-DL.

Fls. 5 a 7, 25 a 37, e 44 a 57.

Total de homens — 473. Importância Cr\$ 950.453,00.

Os Srs. Chefes determinarão providências para que os servidores compareçam aos locais de pagamento, rigorosamente no horário estabelecido, munidos dos documentos comprobatórios de suas identidades e designarão um funcionário de cada dependência para acompanhar o pessoal, organizar filas e tomar outras providências que se tornem necessárias para facilitar e disciplinar o pagamento.

Esses funcionários representantes dos Distritos deverão entender-se no local de pagamento com os serventuários abaixo indicados:

- 1 — Rua Frei Caneca 42, João Paulo Mello Palhares.
2 — Rua General Polidoro 8, João Fernandes.
3 — Rua Ana Nery 1.703, Amílcar Antônio Pereira.

2 — Ordem de Serviço.

Renova a todos os Chefes de Serviços e Distritos e Encarregados de Postos, a recomendação de rigorosa observância à Ordem de Serviço constante do Boletim n.º 218 de 24 de novembro de 1951, do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, quanto à urgência nas informações a serem dadas em requerimentos da Câmara do Distrito Federal e em "Papeletas", oriundas do Gabinete do Sr. Prefeito.

5 — Transferência:

Transferido do 9-DL-2 para o 9-DL-1 o Trabalhador L. U. ref. "E" — Izaias Pinho Ribeiro, mat. 57.630.

6 — Elogio:

Elogiando o Servente, classe "G" — Arthur José Corrêa Filho, matrícula 1A 13.972, do 5-IU pela dedicação e eficiência demonstrada durante o tempo em que respondeu pelo Serviço da Portaria deste Departamento, em substituição ao Zelador efetivo, João Alves de Almeida, mat. 13.778, que se achava em gozo de licença-prêmio.

Expediente do dia 18 de maio de 1955

DESPACHO DO DIRETOR

Mesias Francisco da Cruz — Processo 1.015.194-55 — "Indeferido, visto tratar-se de serventuário já penalizado por mais de três vezes" — New Puentes Santos, Proc. 7.601.707 de 1955 — "Deferido".

DESPACHO DO CHEFE DO 3-DL

Imobiliário Oliveira Lopes Ltda. w Proc. 7.601.824-55 — "Deferido".

DESPACHO DO CHEFE DO 4-DL

IMOVIL — Sociedade de Imóveis e Representações Ltda. — Processo n.º 7.601.728-55 — Nora Thereze Locke — Proc. 8.601.727-55 — Sonia Katz de Castro — Proc. n.º 7.601.847-55 — Imobiliária São Thomaz S. A. — Proc. 7.601.870-55 — Sobral & Irmão S. A. — Proc. 7.601.871-55 — "Deferidos".

DESPACHO DO CHEFE DO 5-DL

Imobiliária Esperança Ltda. — Processo 7.601.849-55 — "Deferido".

GUERRA DO PARAGUAI**MAURILIO DA CUNHA**

Preço: 60.00

A Venda:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues

Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Relação para pagamento de gratificações por Serviços Extraordinários prestados pelos serventuários do Departamento de Limpeza Urbana referente ao mês de abril de 1955 — Proc. 7.601.608-55.

	NOME	Cr\$
1	Francisco Torquato de Souza	300,00
2	João de Souza	250,00
3	João Felix de Sant'Anna	200,00
4	Sebastião de Alcântara	200,00
5	Paulo Alves dos Santos	200,00
6	Juvenal Moreira Senra	300,00
7	Severino de Souza	200,00
8	João Paulo de Mello Palhares	700,00
9	Arthur José Corrêa Filho	300,00
10	Waldemiro Leite Pereira	300,00
11	Djalma Gomes Vieira	100,00
12	Vicente Targino da Silva	200,00
13	Cícero Barbosa	200,00
14	Ernane da Cruz Pereira	300,00
15	João Baptista Fernandes	250,00
16	Joaquim Hermogenio de Oliveira	300,00
17	Manoel Belizário dos Santos	200,00
18	José Ignacio Rodrigues Sobrinho	250,00
19	José Lipoaes	400,00
20	Sebastião Rodrigues do Carmo	200,00
21	Zilda de Oliveira Santos	300,00
22	Nicanor Prado de Moura	250,00
23	Euclides Zacarias da Silva Júnior	250,00
24	Crelino de Alcântara	600,00
25	Belizário Francisco	200,00
26	Jorge da Cunha	1.000,00
27	Amílcar Antônio Pereira	400,00
28	Leonídio Teixeira da Cunha	250,00
29	Maria Barros de Moraes Filha — DER-1898	400,00
30	Raul Barbosa	100,00
31	Antônio Martins	600,00
32	José Rodrigues Borges	350,00
33	Abílio Valença Passos	200,00
34	Antônio Norberto Dias	200,00
35	Alcebiades Soares Peixoto	100,00
36	Carlos José da Silva	300,00
37	Manoel Martins Cardoso	250,00
38	Humberto Caruzo	100,00
39	Joaquim Alves Ferreira	250,00
40	Antônio Ferreira Penteado	200,00
41	João José Virgílio	300,00
42	Fausto Vaz	200,00
43	Durval Fogaça Pereira	300,00
44	Norvino Costa	250,00
45	Antônio Corrêa Filho	200,00
46	Raul Magalhães Mondaini	500,00
47	Francisco José Gonçalves Filho	200,00
48	Sebastião Teixeira de Castro	300,00
49	Clelia Bandeira de Mello Brasil — DER — 1939	400,00
50	João Baptista Duarte	400,00
51	Jayme Ferreira Guimarães	300,00
52	Jaildo Junqueira	250,00
53	Manoel Rodrigues Varanda	600,00
54	Antônio de Aguiar	300,00
55	Adrião Moreira da Silva	250,00
56	Mário Santos da Silva	200,00
57	Milton de Souza e Silva	200,00
58	Manoel Francisco Romão	100,00
59	Joaquim Cardoso	400,00
60	Francisco Pacheco de Souza	250,00
61	Mozart Ribeiro Dias	250,00
62	Mário Agostinho Machado	150,00
63	Manoel Victorino de Carvalho Valle	300,00
64	Fortunato de Souza Martins	250,00
65	Thomaz Frangelli	250,00
66	Francisco Fernandes Pereira	200,00
67	Armando Martins Coelho	1.000,00
68	Fernando Machado	100,00
69	Altamir Moreira Gonçalves	200,00
70	Oswaldo Rangel dos Santos	100,00
71	Pedro Menedes Ferreira	300,00
72	Oseorio Constantino de Carvalho Filho	100,00
73	Sebastião Leandro de Souza	300,00
74	Nelson Moreira Lima	1.000,00
75	José Calazans	200,00
76	Luiz Manoel Machado	1.000,00
77	Jurema Altino Dória	1.000,00
78	Oswaldo da Silva Furtado	250,00
Total		24.650,00

TERMOS DE CONTRATO

**SECRETARIA GERAL
De EDUCAÇÃO E CULTURA**
Serviço de Administração

Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Edu-

cação e Cultura e o Sr. Abílio Antônio Dias, Diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino Escola N. S. da Penha, situado na rua dos Diamantes n.º 1.078 — Rocha Miranda, para matrícula de 74 (setenta e quatro) menores excedentes das escolas públicas primárias, à razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais por vaga preenchida. Aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta

e cinco, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, presentes de um lado o Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura e do outro o Sr. Abílio Antônio Dias, Diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino Escola Nossa Senhora da Penha, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo, Julieta de Aragão Silveira, oficial administrativo classe M, matrícula 575, designada para lavrar este termo, foi convenção o contrato de 74 (setenta e quatro) vagas para matrícula de 74 (setenta e quatro) alunos excedentes das escolas públicas primárias no estabelecimento mencionado, situado na rua dos Diamantes n. 1.078 — Rocha Miranda, mediante as seguintes cláusulas: — Primeira — O estabelecimento contratante que se acha devidamente

registrado no Departamento de Educação Primária, obriga-se a ministrar instrução primária aos alunos matriculados por conta da Prefeitura do Distrito Federal, nos moldes da aprovada para as escolas públicas primárias do Distrito Federal, em obediência aos regulamentos e determinações baixados pela Secretaria Geral de Educação e Cultura sobre o assunto. — Segunda — A mensalidade será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por aluno matriculado. — Terceira — O pagamento será feito mensalmente, fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas, com validade a partir de 14 de março até 31 de dezembro de 1955. — Quarta — A despesa decorrente do presente contrato, na importância de Cr\$ 70.889,00 (setenta mil oitocentos e oitenta e nove cruzeiros) foi devidamente empenhada na verba 400-SGE — código 349.2 — Para matrícula de crianças excedentes das escolas primárias da municipalidade, do orçamento vigente. — Quinta — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes da negação de registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — Sexta — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

— Sétima — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas instruções vigentes, por falta de observância das condições estabelecidas. E por se acharem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, exarada em 1 de março de 1955 no ofício número 82-DEP, de 28 de fevereiro de 1955, protocolado sob o número 3.001.090, sendo igualmente dispensada a concorrência por despacho do Sr. Prefeito exarada em 7 de fevereiro de 1955 no ofício número 35-DEP, de 24 de janeiro de 1955, protocolado sob número 3.000.750, tendo sido o presente termo, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim, Julieta de Aragão Silveira, oficial administrativo classe M, matrícula 575, que o escrevi. A taxa de expediente, na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) foi paga pela guia número 1.002.393, de 16 de maio de 1955, na mesma data Distrito Federal, em 17 de maio de 1955. — *Haroldo Lisboa da Cunha*. — *Abílio Antônio Dias*, Testemunhas: — *Berenice do Nascimento*. — *Júlio Firmino Silva Ramos*. — *Julieta de Aragão Silveira*. Copiei fielmente: — *Antônio Lourenço Cabral*, matrícula 61.101. — Confere: — *Diva Segurado de Sousa Gomes*, Oficial administrativo classe «O», matrícula 16.635. Visto: — *Péricles Martins*, Chefe do ESA, matrícula 3.408.

(N. 15.744 — 21-5-55 — Cr\$ 285,60). *Termo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura e a Sra. Luci Torres Colonna, Diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino Curso 12 de Outubro, situado na Estrada Vicente de Carvalho número 340 — Vaz Lobo para matrícula de 80 (oitenta) menores excedentes das escolas públicas primárias, à razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais por vaga preenchida.*

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, presentes de um lado o Senhor Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura e do outro a Senhora Luci Torres Colonna, Diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino, Curso 12 de Outubro, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo Armando Figueira, oficial administrativo classe «J», matrícula 79.652, designado para lavrar este termo, foi convenção o contrato de 80 (oitenta) alunos excedentes das escolas públicas primárias no estabelecimento mencionado, situado na Estrada Vicente de Carvalho número 340 — Vaz Lobo, mediante as seguintes cláusulas: — Primeira — O estabelecimento contratante que se acha devidamente registrado no Departamento de Educação Primária, obriga-se a ministrar instrução primária aos alunos matriculados por conta da Prefeitura do Distrito Federal, nos moldes da aprovada para as escolas públicas primárias do Distrito Federal, em obediência aos regulamentos e determinações baixados pela Secretaria Geral de Educação e Cultura sobre o assunto. — Segunda — A mensalidade será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por aluno matriculado. — Terceira — O pagamento será feito mensalmente, fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas, com validade a partir de 14 de março até 31 de dezembro de 1955. — Quarta — A despesa decorrente do presente contrato, na importância de Cr\$ 76.636,80 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta centavos) foi devidamente empenhada na verba 400-SGE — código 349.2 — Para matrícula de crianças excedentes das escolas primárias da municipalidade, do orçamento vigente. — Quinta — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes da negação de registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — Sexta — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — Sétima — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas instruções vigentes, por falta de observância das condições estabelecidas. E por se acharem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, exarada em 1 de março de 1955, no ofício n. 82-DEP, de 28 de fevereiro de 1955, protocolado sob o n. 3.001.090, sendo igualmente dispensada a concorrência por despacho do Sr. Prefeito exarada em 7 de fevereiro de 1955 no ofício número 35-DEP, de 24 de janeiro de 1955, protocolado sob o n. 3.000.705, tendo sido o presente termo, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim Armando Figueira, oficial administrativo, classe J, matrícula 79.652, que o escrevi. A taxa de expediente, na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) foi paga pela

guia n. 12.00357, de 6 de maio de 1955, em 7 de maio de 1955. Distrito Federal, em 9 de maio de 1955. — *Haroldo Lisboa da Cunha*. — *Luci Torres Colonna*, Testemunhas: — *Aristides Antônio Ferreira Júnior*. — *Gina Venancia Ewald* e *Armando Figueira*. — Copiei fielmente: — *Neli Ferreira Soares*, Datilógrafo classe H, matrícula 74.770. Confere: — *Diva Segurado de Sousa Gomes*, Oficial administrativo classe O, matrícula 16.635. Visto: — *Péricles Martins*, Chefe do ESA, matrícula 3.408. (N. 15.856 — 21-8-55 — Cr\$ 285,00).

Termo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura, e o Sr. Laurentino Corrêa Alves, Diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino, Instituto Acadêmico de Desenho Técnico, situado na rua Paraopeba, 272 (Marechal Hermes) para matrícula de 175 (cento e setenta e cinco) menores excedentes das escolas públicas primárias, à razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais por vaga preenchida.

Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, presentes de um lado o Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura, e do outro o Sr. Laurentino Corrêa Alves, diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino Instituto Acadêmico de Desenho Técnico, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo Antônio Lourenço Cabral, oficial administrativo, classe «Q», matrícula 61.101, designado para lavrar este termo, foi convenção o contrato de 175 (cento e setenta e cinco) vagas para matrícula de 175 (cento e setenta e cinco) alunos excedentes das escolas públicas primárias no estabelecimento mencionado situado na rua Paraopeba, 272, em Marechal Hermes, mediante as seguintes cláusulas: — Primeira — O estabelecimento contratante que se acha devidamente registrado no Departamento de Educação Primária, obriga-se a ministrar instrução primária aos alunos matriculados por conta da Prefeitura do Distrito Federal, nos moldes da aprovada para as escolas públicas primárias do Distrito Federal, em obediência aos regulamentos e determinações baixados pela Secretaria Geral de Educação e Cultura sobre o assunto. — Segunda — A mensalidade será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por aluno matriculado. — Terceira — O pagamento será feito mensalmente, fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas com validade a partir de 14 de março até 31 de dezembro de 1955. — Quarta — A despesa decorrente do presente contrato na importância de Cr\$ 167.643,00 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e três cruzeiros) foi devidamente empenhada na verba 400-SGE — Código 349.2 — Para matrícula de crianças excedentes das escolas primárias da municipalidade do orçamento vigente. — Quinta — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes da negação de registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — Sexta — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — Sétima — O presente contrato só será rescindido nos casos previstos nas instruções vigentes por falta de observância das condições estabelecidas. E por se acharem assim justos e contratados lavrou-se o presente contrato de acordo

com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, exarada em 1 de março de 1955, no ofício 82-DEP, de 28 de fevereiro de 1955, protocolado sob número 3.001.090-55, sendo igualmente dispensada a concorrência por despacho do Sr. Prefeito exarada em 7 de fevereiro de 1955, no ofício número 35-DEP, tendo sido o presente termo depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim Antônio Lourenço Cabral, oficial administrativo classe «Q», matrícula 61.101, que o escrevi. — A taxa de expediente na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) foi paga pela guia número 12.00362, de 9 de maio de 1955, na mesma data. Distrito Federal, em 13 de maio de 1955. — *Haroldo Lisboa da Cunha*. — *Laurentino Corrêa Alves*. — Testemunhas: — *Aristides Antônio Ferreira Júnior*. — *Heloisa Marques*. — *Antônio Lourenço Cabral*, Serviço Administrativo — Setor «B», em 17 de maio de 1955. Copiei fielmente: — *Júlio Firmino Silva Ramos*, matrícula 79.743. Confere: — *Diva Segurado de Sousa Gomes*, Oficial administrativo classe O, matrícula 16.635. Visto: — *Péricles Martins*, Chefe do ESA, matrícula 3.408. (N. 15.857 — 21-5-55 — Cr\$ 285,60).

Termo de contrato que fazem entre si a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura, e o Padre José Barros Motta, Diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino Escola Paroquial de Del Castilho, situada na Avenida Suburbana, 3.811, em Del Castilho — para matrícula de 70 (setenta) menores excedentes das escolas públicas primárias, à razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais por vaga preenchida.

Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, presentes de um lado o Senhor Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura, e do outro o Padre José Barros Motta, diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino, Escola Paroquial de Del Castilho, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo Yara Lassance Araújo, oficial administrativo, classe «N», matrícula número 3.435, designada para lavrar este termo, foi convenção o contrato de 70 (setenta) vagas para matrícula de 70 (setenta) vagas para matrícula de 70 (setenta) alunos excedentes das escolas públicas primárias no estabelecimento mencionado, situado na Avenida Suburbana, 3.811 em Del Castilho, mediante as seguintes cláusulas: — Primeira — O estabelecimento contratante que se acha devidamente registrado no Departamento de Educação Primária, obriga-se a ministrar instrução primária aos alunos matriculados por conta da Prefeitura do Distrito Federal, nos moldes da aprovada para as escolas públicas primárias do Distrito Federal, em obediência aos regulamentos e determinações baixados pela Secretaria Geral de Educação e Cultura, sobre o assunto. — Segunda — A mensalidade será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por aluno matriculado. — Terceira — O pagamento será feito mensalmente, fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas com validade a partir de 14 de março até 31 de dezembro de 1955. — Quarta — A despesa decorrente do presente contrato na importância de Cr\$ 67.057,20 (sessenta e sete mil cinquenta e sete cruzeiros e vinte centavos) foi

devidamente empenhada a verba 400-SGE — Código 349.2 — Para matrícula de crianças excedentes das escolas primárias da municipalidade — do orçamento vigente. — Quinta: — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes da negação de registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — Sexta: — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas do Distrito Federal. — Sétima: — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas instruções vigentes por falta de observância das condições estabelecidas. E, por se acharem assim justos e contratados lavrou-se o presente contrato de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, exarado em 1 de março de 1955 no ofício 82-DEP, protocolado sob o número 3.001.090, sendo igualmente dispensada a concorrência por despacho do Senhor Prefeito, exarado em 7 de fevereiro de 1955, no ofício 35-DEP, protocolado sob número 3.000.705, tendo sido o presente termo depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim, Yara Lassance Araújo, oficial administrativo, classe «N», matrícula 3.435, que o escrevi. A taxa de expediente na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) foi paga pela guia número 1.200.373 de 10 de maio de 1955, em 11 de maio de 1955. Distrito Federal, em 13 de maio de 1955.

— *Haroldo Lisboa da Cunha*. — Padre José Barros Motta. Testemunhas: — *Julietta de Aragão Silveira*. — *Berenice do Nascimento*. — *Yara Lassance Araújo*. Serviço de Administração — Setor «B». Em 17 de maio de 1955. Copiei fielmente: — *Júlio Firmino Silva Ramos*, matrícula 79.743. Confere: — *Diva Segurado de Souza Gomes*, Oficial administrativo classe «O», matrícula 16.635. Visto: — *Péricles Martins*, chefe do ESA, matrícula 3.408. (N. 15.644 — 20-5-55 — Cr\$ 285,00).

Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal representada pelo Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura, e a Sra. Christina Lima dos Santos, diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino INSTITUTO SÃO JORGE, situado na rua Bulhões Marcial, 379 — Estação de Lucas — para matrícula de 98 (noventa e oito) menores excedentes das escolas públicas primárias, à razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais por vaga preenchida.

Aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, presentes de um lado o Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura, e do outro a Sra. Christina Lima dos Santos, diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino, INSTITUTO SÃO JORGE, perante as testemunhas abaixo mencionadas, e comigo Julieta de Aragão Silveira, oficial administrativo classe «M», matrícula 575, designada para lavrar este termo foi convenção o contrato de 98 de noventa e oito vagas para matrícula de 98 (noventa e oito) alunos excedentes das escolas públicas primárias, no estabelecimento mencionado situado na rua Bulhões Marcial, 379 — Estação de Lucas — mediante as seguintes cláusulas.

Primeira — O estabelecimento contratante que se acha devidamente registrado no Departamento de Educação Primária, obriga-se a ministrar instrução primária — aos alunos matriculados por conta da Prefeitura do Distrito Federal, nos moldes da apro-

vada para as escolas públicas primárias do Distrito Federal, em obediência aos regulamentos e determinações baixadas pela Secretaria Geral de Educação e Cultura sobre o assunto.

Segunda — A mensalidade será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por alunos matriculados.

Terceira — O pagamento será feito mensalmente fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas com validade a partir de 14 de março até 31 de dezembro de 1955.

Quarta — A despesa decorrente do presente contrato na importância de Cr\$ 93.880,10 (noventa e três mil oitocentos e oitenta cruzeiros e dez centavos) foi devidamente empenhada na verba 400-SGE-Código 349.2 — Para matrícula de crianças excedentes das escolas primárias da municipalidade do orçamento vigente.

Quinta — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes da negação de registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sexta — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sétima — O presente contrato só será rescindido nos casos previstos nas instruções vigentes por falta de observância das condições estabelecidas.

E, por se acharem assim justos e contratados lavrou-se o presente contrato de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, exarado em 1-3-55, no ofício 82-DEP — de 28-2-44, protocolado sob n.º 3.001.090, sendo igualmente dispensada a concorrência por despacho do Sr. Prefeito exarado em 1-3-55, no ofício 38-A-DEP — de 31-1-55, protocolado sob n.º 3.000.816-55, tendo sido o presente termo depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim, Julieta de Aragão Silveira, oficial administrativo classe «M», matrícula 575, que o escrevi.

A taxa de expediente na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) foi paga pela guia n.º 12.00350, de 9-5-55 na mesma data.

Distrito Federal, em 11 de maio de 1955. — a) *Haroldo Lisboa da Cunha* — a) *Christina Lima dos Santos*. Testemunhas — a) *Nely Ferreira Soares* — a) *Heloisa Marques* — a) *Julietta de Aragão Silveira*.

Serviço de Administração — Setor «B» — Em 17 de maio de 1955. Copiei fielmente — *Júlio Firmino Silva Ramos*, Mat. 79.743. Confere — *Diva Segurado de Souza Gomes*, Of. Adm. Classe «O» Mat. 16.635 — Visto — *Péricles Martins* — Chefe do ESA. — Mat. 3.408.

Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal representada pelo Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura, e o Sr. Nazi Alves Pinto, diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino na rua Montevideo, 1.222 — Penha ensino CURSO PENHA — situado — para matrícula de 80 (oitenta) menores excedentes das escolas públicas primárias à razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais por vaga preenchida.

Aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, presentes de um lado o Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura, e do outro o Sr. Nazi Alves Pinto, diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino CURSO PENHA, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo Julieta de Aragão Silveira, oficial administrativo, classe «M», matrícula 575, designada para

lavar este termo, foi convenção o contrato de 80 (oitenta) vagas para matrícula de 80 (oitenta) alunos excedentes das escolas públicas primárias, no estabelecimento mencionado situado na rua Montevideo, 1.222 — Penha — mediante as seguintes cláusulas:

Primeira — O estabelecimento contratante que se acha devidamente registrado no Departamento de Educação Primária, obriga-se a ministrar instrução primária aos alunos matriculados por conta da Prefeitura do Distrito Federal, nos moldes da aprovada para as escolas públicas primárias do Distrito Federal, em obediência aos regulamentos e determinações baixadas pela Secretaria Geral de Educação e Cultura, sobre o assunto.

Segunda — A mensalidade será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por aluno matriculado.

Terceira — O pagamento será feito mensalmente fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas com validade a partir de 14 de março até 31 de dezembro de 1955.

Quarta — A despesa decorrente do Cr\$ 76.636,80 (setenta e seis mil seiscentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta centavos), foi devidamente empenhada na verba 4400-SGE-Código 349.2 — Para matrícula de crianças excedentes das escolas primárias da Municipalidade — do orçamento vigente.

Quinta — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrente da negação do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sexta — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sétima — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas instruções vigentes, por falta de observância das condições estabelecidas.

E, por se acharem assim justos e contratados lavrou-se o presente contrato de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, exarado em 1-3-55, no ofício 82-DEP — de 28-2-55, protocolado sob n.º 3.001.090, sendo igualmente dispensada a concorrência por despacho do Sr. Prefeito exarado em 7-2-55, no ofício 55-DEP — de 24-1-55, protocolado sob n.º 3.000.705-55, tendo sido o presente termo depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim, Julieta de Aragão Silveira, matrícula 575, que o escrevi. A taxa de expediente na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) foi paga pela guia n.º 12.00372 de 10-5-55, em 12-5-55.

Distrito Federal, em 12 de maio de 1955.

a) *Haroldo Lisboa da Cunha* — a) *Nazi Alves Pinto*.

Testemunhas — a) *Gina Venancio Ewald* — a) *Glória Reize de Oliveira*, e a) *Julietta de Aragão Silveira*.

Serviço de Administração — Setor «B» — Em 17 de maio de 1955.

Copiei fielmente — *Júlio Firmino Silva Ramos*, Mat. 79.743.

Confere — *Diva Segurado de Souza Gomes* — Of. Adm. Classe «O» — Mat. 16.635. — Visto — *Péricles Martins* — Chefe do ESA. — Mat. 3.4098

Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura, e o Sr. Francisco Rimoli, Diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino Instituto Bom Jesus, situado na rua Ferreira França n. 668 — Lucas — para matrícula de 16 (dezesesseis) menores excedentes das escolas públicas primárias, à razão de Cr\$ 100,00

(cem cruzeiros) mensais por vaga preenchida.

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, presentes de um lado o Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura, e do outro, o Sr. Francisco Rimoli, Diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino Instituto Bom Jesus, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo Julieta de Aragão Silveira, Oficial Administrativo, classe M, matr. n. 575, designada para lavrar este termo, foi convenção o contrato de 16 (dezesesseis) vagas para matrícula de 16 (dezesesseis) alunos excedentes das escolas públicas primárias no estabelecimento mencionado, situado na rua Ferreira França n. 668 — Lucas — mediante as seguintes cláusulas: — Primeira: — O estabelecimento contratante que se acha devidamente registrado no Departamento de Educação Primária, obriga-se a ministrar instrução primária aos alunos matriculados por conta da Prefeitura do Distrito Federal, nos moldes da aprovada para as escolas públicas primárias, do Distrito Federal, em obediência aos regulamentos e determinações baixados pela Secretaria Geral de Educação e Cultura, sobre o assunto. — Segunda: — A mensalidade será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por aluno matriculado. — Terceira: — O pagamento será feito mensalmente, fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas com validade a partir de 14 de março até 31 de dezembro de 1955. — Quarta: — A despesa decorrente do presente contrato na importância de Cr\$ 15.327,40 (quinze mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e quarenta centavos), foi devidamente empenhada na Verba 400 — S.G.E. — Código 349-2 — Para matrícula de crianças excedentes das escolas primárias da Municipalidade — do orçamento vigente. — Quinta: — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes da negação de registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — Sexta: — O presente contrato só será considerado em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — Sétima: — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas instruções vigentes por falta de observância das condições estabelecidas. — E, por se acharem assim justos e contratados lavrou-se o presente contrato de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, exarado em 1 de março de 1955, no Ofício n. 82 — D.E.P., de 28 de fevereiro de 1955, protocolado sob o n. 3.001.090, sendo igualmente dispensada a concorrência por despacho do Senhor Prefeito, exarado em 1 de março de 1955, no Ofício número 38-A — D.E.P., de 31 de janeiro de 1955, protocolado sob o número 3.000.816-55, tendo sido o presente termo, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim, Julieta de Aragão Silveira, Oficial Administrativo, classe M, matrícula n. 575, que o escrevi. — A taxa de expediente na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), foi paga pela Guia n. 1.200.378, de 11 de maio de 1955, na mesma data. — Distrito Federal, em 12 de maio de 1955 — *Haroldo Lisboa da Cunha*. — *Francisco Rimoli*. — Testemunhas: — *Berenice do Nascimento*. — *Júlio Fir-*

mino Silva Ramos. — **Julietta de Aragão Silveira.** — Serviço de Administração — Setor "E" — Em 18 de maio de 1955. — Copiei fielmente: — **Júlio Firmino Silva Ramos**, matrícula n. 79.743. — Confere: — **Diva Segurado de Sousa Gomes**, Oficial Administrativo, classe O, matrícula número 16.635. — Visto: — **Péricles Martins**, Chefe do E.S.A., matrícula n. 3.408. — (N.º 15.767 — Em 20 de maio de 1955. — Cr\$ 288,60).

Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura, e o Sr. Francisco Carolino de Barros, Diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino — Colégio Dom Bosco, situado na rua Padre Januário número 139, em Inhaúma, para matrícula de 35 (trinta e cinco) menores excedentes das escolas públicas primárias, à razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais por vaga preenchida.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, presentes, de uma lado, o Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura, e, do outro, o Sr. Francisco Carolino de Barros, Diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino — Colégio Dom Bosco, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo, Iara Lassance Araújo, Oficial Administrativo, classe N, matrícula n. 3.435, designado para lavrar este termo, foi conveniado o contrato de 35 (trinta e cinco) vagas para matrícula de 35 (trinta e cinco) alunos excedentes das escolas públicas primárias, no estabelecimento mencionado, situado na rua Padre Januário n. 139, em Inhaúma, mediante as seguintes cláusulas: — **Primeira:** — O estabelecimento contratante, que se acha devidamente registrado no Departamento de Educação Primária, obriga-se a ministrar instrução primária aos alunos matriculados por conta da Prefeitura do Distrito Federal, nos moldes da aprovada para as escolas públicas primárias, do Distrito Federal, em obediência aos regulamentos e determinações baixadas pela Secretaria Geral de Educação e Cultura sobre o assunto. — **Segunda:** — A mensalidade será feita mensalmente, fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas, com validade, a partir de 14 de março até 31 de dezembro de 1955. — **Quarta:** — A despesa decorrente do presente contrato, na importância de Cr\$ 33.528,60 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta centavos), foi devidamente empenhada na Verba 400 — S.G.E. — Código 349.2 — "Para matrícula de crianças excedentes das escolas primárias da municipalidade" — do orçamento vigente. — **Quinta:** — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes de negação do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — **Sexta:** — O presente contrato só será considerado em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal. — **Sétima:** — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas instruções vigentes, por falta de observância das condições estabelecidas. — E por se acharem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, de acordo com a autorização do Excelentíssimo

Senhor Prefeito do Distrito Federal, exarada em 1 de março de 1955, no Ofício n. 82 — D.E.P., protocolado sob o n. 3.001.090-55 — S.G.E., sendo igualmente dispensada a concorrência por despacho do Senhor Prefeito exarado em 7 de fevereiro de 1955, no Ofício n. 35 — D.E.P. — Proc. n. 3.000.705-55 — S.G.E.), de lido e achado conforme pelas partes tendo sido o presente termos, depois contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim, Iara Lassance Araújo, Oficial Administrativo, classe N, matrícula n. 3.435, que o escrevi. — A taxa de expediente, na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), foi paga pela Guia número 1.200.344, de 2 de fevereiro de 1955, em 3 de maio de 1955. — Distrito Federal, em 4 de maio de 1955. — **Haroldo Lisboa da Cunha.** — **Francisco Carolino de Barros.** — Testemunhas: — **Berenice do Nascimento.** — **Armando Figueira.** — **Yara Lassance Araújo.** — Copiei fielmente o original: — **Yara Lassance Araújo**, Oficial Administrativo, classe N, matrícula n. 3.435. — Confere: — **Diva Segurado de Sousa Gomes**, Oficial Administrativo, classe O, matrícula número 16.635. — Visto: — **Péricles Martins**, Chefe do E.S.A., matrícula n. 3.408. — (15.768 — Em 20 de maio de 1955 — Cr\$ 285,60).

Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal representada pelo Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura, e o Sr. Jofre da Costa Azevedo, diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino Colégio da Penha, situado na Rua Luiza Figueiredo, 226, Penha, para matrícula de 80 (oitenta) menores excedentes das escolas públicas primárias à razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais por vaga preenchida.

Aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, presentes de um lado o Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura, e do outro o Sr. Jofre da Costa Azevedo, diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino, Colégio da Penha, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo Julieta de Aragão Silveira, oficial administrativo classe M, matrícula 575, designada para lavrar este termo foi conveniado o contrato de 80 (oitenta) vagas para matrícula de 80 (oitenta) alunos excedentes das escolas públicas primárias, no estabelecimento mencionado, situado na Rua Luiza Figueiredo, 226 — Penha — mediante as seguintes cláusulas:

Primeira: — O estabelecimento contratante que se acha devidamente registrado no Departamento de Educação Primária, obriga-se a ministrar instrução primária aos alunos matriculados por conta da Prefeitura do Distrito Federal, em obediência aos regulamentos e determinações baixadas pela Secretaria Geral de Educação e Cultura, sobre o assunto.

Segunda: — A mensalidade será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por aluno matriculado.

Terceira: — O pagamento será feito mensalmente fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas com validade a partir de 14 de março até 31 de dezembro de 1955.

Quarta: — A despesa decorrente do presente contrato na importância de Cr\$ 76.636,80 (setenta e seis mil seiscientos e trinta e seis cruzeiros e oitenta

centavos) foi devidamente empenhada na verba 400 — SGE — Código 349.2 — Para matrícula de crianças excedentes das escolas primárias da municipalidade — do orçamento vigente.

Quinta: — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes da negação de registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sexta: — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sétima: — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas instruções vigentes por falta de observância das condições estabelecidas.

E por se acharem assim justos e contratados lavrou-se o presente contrato de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, exarada em 1 de março de 1955, no ofício 82-DEP de 28 de fevereiro de 1955, protocolado sob n.º 3.001.090, sendo igualmente dispensada a concorrência por despacho do Sr. Prefeito exarado em 1 de março de 1955, no ofício 38-A-DEP, de 31 de janeiro de 1955, protocolado sob o n.º 3.000.816, de 1955, tendo sido o presente termo depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim, Julieta de Aragão Silveira, oficial administrativo classe M, matr. 575, que o escrevi.

A taxa de expediente na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) foi paga pela guia n.º 12-00367, de 9 de maio de 1955 em 10 de maio de 1955.

Distrito Federal, em 10 de maio de 1955. — **Haroldo Lisboa da Cunha.** — **Jofre da Costa Azevedo.** — Testemunhas: — **Berenice do Nascimento.** — **Edda Werneck Martins** — e **Julieta de Aragão Silveira.** — Serviço de Administração — Setor B — Em 17 de maio de 1955. — Copiei fielmente: — **Júlio Firmino Silva Ramos** — Mat. 79.743. — Confere: — **Diva Segurado de Sousa Gomes** — Of. Adm. classe O — Matrícula 16.635 — Visto: **Péricles Martins** — Chefe do ESA — Mat. 3.408. — (N. 15.771 — 20-5-55 — Cr\$ 285,60)

SETOR B

Retificação da publicação do dia 17 de maio de 1955:

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Ethel dos Santos Moraes.

Onde se lê: — **Primeira:** — O estabelecimento contratante obriga-se a ministrar instrução primária aos alunos matriculados por conta da Prefeitura do Distrito Federal...

Leia-se: — **Primeira:** — O estabelecimento contratante que se acha devidamente registrado no Departamento de Educação Primária, obriga-se a ministrar instrução primária aos alunos matriculados por conta da Prefeitura do Distrito Federal...

Retificação da publicação do dia 29 de abril de 1955:

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Irênio Campos, Diretor do Externato Turiaçu.

Onde se lê: — ... com validade a partir de 1.º de março até 31 de dezembro de 1955.

Leia-se: — ... com validade a partir de 14 de março até 31 de dezembro de 1955.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma "ECAR" S.A. Empresa Carioca de Alvenaria e Revestimentos, com escritório à rua México número 41, 10.º — décimo andar sala 1.002, para a execução das obras de acréscimos do prédio do Banco de Sangue, à rua Teixeira de Freitas número 27, para instalação das Seções de Hematologia Clínica e Imuno Hematologia, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sede da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, sita à Avenida Graça Aranha número 81, 5.º andar, presentes o Senhor Doutor Ethel Pinheiro de Oliveira Lima, que neste ato representava a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura" e o Senhor Antônio Coutinho de Araújo Lima, na qualidade de Diretor da "ECAR" S.A. Empresa Carioca de Alvenaria e Revestimentos, doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente termo de contrato, para execução das obras de acréscimo no prédio do Banco de Sangue, à rua Teixeira de Freitas número 27, para instalação das Seções de Hematologia Clínica e Imuno Hematologia, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo 29 combinado com o artigo 7.º do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, sujeitando-se outrossim às estipulações, multas e penalidades constantes do referido Caderno de Obrigações, que embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em 17 de fevereiro de 1955 (dezesete de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco) no processo número 6.002.331-55 (seis milhões, dois mil trezentos e trinta e um, de mil novecentos e cinquenta e cinco).

Cláusula primeira — O presente tem por fim a execução das obras de acréscimo no prédio do Banco de Sangue, à rua Teixeira de Freitas número 27, para instalação das Seções de Hematologia e Imuno-Hematologia.

Cláusula segunda — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a direção do engenheiro Carlos Olney Pinto, Carteira do CREA número 8295-D, 5.ª Região o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura" em matéria de serviço.

Cláusula terceira — Na execução dos trabalhos contratados serão obedecidos integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos, detalhes e instruções fornecidas pela Fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base concorrência.

Cláusula quarta — Na execução das obras contratadas, além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as Normas Brasileiras aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Cláusula quinta — O prazo para a completa execução das obras contratadas será de 8 (oito) meses, contados na forma do artigo 50 do Caderno de Obrigações.

Cláusula sexta — A Prefeitura pagará à "Contratante" pelos serviços executados o preço global de Cr\$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil cruzeiros), que é o valor de

presente contrato.

Cláusula sétima — A «Contratante» poderá apresentar mensalmente uma conta parcial, baseada nos serviços executados, observado o disposto no artigo 55 e seu parágrafo segundo, não podendo, pois a sua conta final ser inferior a 10% (dez por cento) do valor das obras contratadas.

Cláusula oitava — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das outras contratadas, foi, conforme o documento número 197, de doze de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, espelhada a importância de Cr\$ 674.000,00 (seiscentos e setenta mil cruzeiros) à conta da verba 607 (seiscentos e sete), código 345,3 (trezentos e quarenta e cinco ponto três) «Para instalação e construção das Seções de Hematologia Clínica e Imuno Hematologia do Banco de Sangue, do orçamento vigente.

Cláusula nona — A «Contratante» está sujeita à garantia de funcionamento por sua conta das obras e instalações executadas e aceitas provisoriamente pelos prazos de 90 (noventa) e de 180 (cento e oitenta) dias, respectivamente, para instalações hidráulicas e elétricas se para esquadrias e esgotos, tendo de acordo com o § 2.º do artigo 68 do Caderno de Obrigações, sido fixados em Cr\$ 4.718,00 (quatro mil setecentos e dezitois cruzeiros) e Cr\$ 3.774,40 (tres mil setecentos e setenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), o valor das cauções para assegurar essas garantias de funcionamento.

Cláusula décima — A obra contratada só poderá ter aceitação definitiva depois de esgotados os prazos a que se refere a cláusula anterior.

Cláusula décima primeira — Fica estabelecida na forma do disposto no artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito, o seguinte local: Oficinas do Departmento de Obras e Instalações, à Rua Ana Neri número 1.552.

Cláusula décima segunda — Toda despesa decorrente da execução dos trabalhos noturnos, inclusive com iluminação correrá por conta exclusiva da «Contratante», salvo quando esses trabalhos forem determinados pela Prefeitura.

Cláusula décima terceira — Pelo não cumprimento das condições deste contrato a «Contratante» estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações.

Cláusula décima quarta — As partes contratantes elegem para domicílio legal a Cidade do Rio de Janeiro.

Cláusula décima quinta — A Prefeitura se reserva o direito de descontar da caução as importâncias relativas as multas e outras penalidades impostas, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações, e ainda no caso de rescisão do presente contrato.

Cláusula décima sexta — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas ficando acordado que é a

«Contratante» nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, neste caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato.

Cláusula décima sétima — Para garantia da execução das obras contratadas, a «Contratante» depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), em moeda corrente, conforme consta da guia número 5.169, de quatorze de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, desta Secretaria Geral.

Lido e achado conforme é este contrato assinado pelas partes contratantes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas. E eu, Adelzito Adelman de Carvalho, Escriturário classe I, com exercício nesta Secretaria Geral, que o escrevi.

Distrito Federal, em 13 de maio de 1955 (as) Eitel Pinheiro de Oliveira Lima — Antônio Coutinho de Araújo Lima — Zaire Silva — Carlos Alberto Gonçalves — Adelzito Adelman de Carvalho.

Copiei fielmente.

N.º 15.797. — 21-5-55. — Cr\$ 408,00

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Superintendência

do Financiamento Urbanístico

Térmo de recuo do imóvel sito à Estrada da Gávea Pequena, n.º 213, na Freguesia de Jacarepaguá, que assinam como outorgante- obrigado- cedente Adolpho de Castro Paes Barreto e sua mulher e, como outorgada-obrigada-cessionária a Prefeitura do Distrito Federal, adiante chamada somente, «Prefeitura», na forma abaixo:

Aos 17 dias do mês de maio de 1955, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da Prefeitura do Distrito Federal, presente o Doutor Augusto Alberto da Costa, advogado da mesma Procuradoria, representando a «Prefeitura» na forma da portaria n.º 266 de 26 de maio de 1954, publicada no «Diário Oficial» Seção II de 28 do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, compareceu o Dr. Adolpho de Castro Paes Barreto, médico, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Raul Pompéia n.º 141, assistido de sua mulher Dona Branca de Castro Barreto, de labores domésticos, portadores respectivamente das carteiras de identidade ns. 14.007 da P. D. F. e 738.554 do Instituto Félix Pacheco, e, perante as testemunhas ao final mencionadas e assinadas, conhe-

cidas dos interessados, por eles foi dito: Primeiro — Que são senhoras e legítimos possuidores do imóvel sito à Estrada da Gávea Pequena n.º 213, na freguesia de Jacarepaguá, havido do Doutor João Martins de Barros e sua mulher Dona Juraci Campos de Barros, nos termos da escritura pública passada nas Notas do Cartório do Dr. Alvaro Fonseca da Cunha, Tabela no 2.º Ofício desta Capital Federal, no livro 968, fls. 80v., em 22 de dezembro de 1938, registrada no 9.º Ofício dos Registros Geral de Imóveis, livro 3-A, às fls. 273, e sob n.º 1.181, o qual está livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, hipoteca legal ou convencional e fôro. Segundo — Que têm pleno conhecimento do projeto de alinhamento número 4.302, pelo qual torna-se necessário o recuo do imóvel de sua propriedade, já referido anteriormente, ao alinhamento constante do citado projeto. Terceiro — Que assim sendo, ajustam com a «Prefeitura» e, desde já pelo presente e na melhor forma de direito, obrigam-se a recuar o dito imóvel ao alinhamento do retrocitado projeto e, a entregar, desde logo, ao uso público, a área correspondente ao recuo em referência, cujas medições, confrontantes e confrontações são as seguintes: área de recuo 215,60m², medindo de frente e fundos 98,00m. pelas divisas direita e esquerda 2,20m. e confrontando pela direita e esquerda 2,20m. e confrontando pela direita, com o terreno de Albere Cantinho, pela esquerda com o terreno de E. G. Fontes e pelos fundos com o remanescente do imóvel em causa. Quarta — Pelo representante da «Prefeitura», devidamente autorizado por despacho de 25 de junho de 1954, do Exmo. Sr. Prefeito foi dito que aceitando a obrigação assumida pelos proprietários outorgantes, a «Prefeitura», de acordo com o laudo de avaliação n.º 816, de 23 de dezembro de 1949, da Superintendência do Financiamento Urbanístico, aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, em 24 de junho de 1954, no proc. n.º 7.712.651-49, pagará aos mesmos pela área descrita, depois de garantido o novo alinhamento, com a conclusão das obras requeridas, a importância de Cr\$ 57.565,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros) por conta da verba 512-3.103, na qual fica empenhada a citada importância. Quinta — Que a vigência deste fica condicionada ao seu prévio registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a «Prefeitura» por indenização de qualquer natureza, caso venha a ser denegado esse registro. Sexto — Que a prescrição quinquenal a favor da «Prefeitura», começará a

correr da data do referido registro, e, quaisquer dúvidas suscitadas com relação ao mesmo, serão dirimidas no fôro desta Capital. Sétimo — O proprietário outorgante declara que, de inteiro acordo com as condições estipuladas com a «Prefeitura», por força deste e das disposições de direito aplicáveis, cedem e transferem à «Prefeitura», todo o direito, ação, domínio e posse que têm sobre a área descrita, obrigando-se a fazer a presente cessão firme e boa, a todo tempo, por si e seus sucessores legais e a responder pela evicção de direito. Oitavo —

A Prefeitura do Distrito Federal, fornecerá ao proprietário, paga a taxa devida, uma certidão «verbo-ad verbum» deste termo, a qual deverá ser averbada a expensas do mesmo, no Registro Geral de Imóveis desta Capital, e, em seguida, apresentada nesta Auditoria, para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo, para o signatário, o direito decorrente da decisão administrativa, correspondente à taxa, digo correspondente ao presente termo, depois de cumprida essa formalidade. E, por já ter sido recolhida aos cofres da «Prefeitura» a importância de Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros), correspondente à taxa de assinatura de termo, conforme faz certo a guia n.º 3.210.860, de 22 de abril de 1955, para firmeza do que fica estabelecido, lavrei o presente termo «ex-vi» do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 6.911 de 28 de janeiro de 1941, combinado com o Decreto n.º 7.218, de 9 de janeiro de 1942 e artigo 6.º do Decreto-lei n.º 9.532 de 31 de julho de 1946, valendo o presente como escritura pública, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, o qual vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim Nadir Rocha dos Santos, Oficial Administrativo, classe «K», matrícula 46.107, que o escrevi. Ressalvas: Resalvo as entrelinhas que dizem «Branca de Castro Barreto» e «Albere Cantinho». Assinado sobre uma taxa de expediente no valor de Cr\$ 20,00. Distrito Federal, 17 de maio de 1955. — Adolpho de Castro Paes Barreto. — Augusto Alberto da Costa. — Floriano do Vale Carioca — Carteira de Identidade 458.813 — IFP — Adonis Gondart — Carteira número 282.990 — IFP — Nadir Rocha dos Santos. Copiei fielmente. — Dalila Cruz — matrícula número 26.019. Confere. — Geraldo Barroso Leite — Oficial Administrativo, classe ... — matrícula número 4.182. Visto. — Allah Eurico da Silveira Baptista — matrícula número 9.736 — Auditor da Procuradoria de Desapropriações.

(N.º 15.720 — 20-5-55 — Cr\$ 387,60).

Guia de Recolhimento Verba Bancária

Preço: Cr\$ 0.40

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

À VENDA:

• Avenida Rodrigues Alves 1
Agência I — Palácio da Fazenda